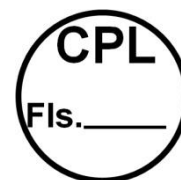




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - CPL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.070/2021 - CPL

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 07 de Janeiro de 2022 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA.

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.

1.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 2.406.498,72 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

**2 - DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

**3 – DO SUPORTE LEGAL**

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 010/2017, Decreto Municipal nº 054/2017 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**4 – DA DOTAÇÃO**

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 054/2017.

**5 – DA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** O presente certame tem caráter **EXCLUSIVO**, podendo participar do mesmo **somente empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI**. (Lei Complementar nº 123/06)

**5.1.1.** Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**5.2 – Não poderão participar desta licitação:**

**5.2.1. Empresas que não se enquadrem no disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;**

5.2.2- Pessoas Físicas;

5.2.3 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.4 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.5 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.6 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.7 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.8- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de João Lisboa - MA.

**6. - DO CREDENCIAMENTO**

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

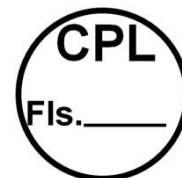
6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

**6.1.4.1.** Na hipótese do item 6.1.4, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

**6.1.4.2.** A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

**6.1.4.3.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

**6.1.4.4.** No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. **poderá** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

**6.1.4.5.** A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **conduzirá ao seu afastamento da licitação.**

**6.1.5** - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

**6.2** – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

**6.3** - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

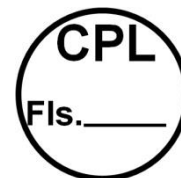
**6.4** - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

**6.5** – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

**6.6** - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



## **7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**7.1** – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 010/2017, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

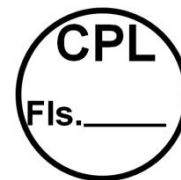
- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de João Lisboa - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 010/2017.

**7.2** – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI local mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI **sediadas em âmbito local**, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs **sediadas em âmbito local** remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI **sediadas em âmbito local**.

## 8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

**8.1** – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

**PREGÃO N° 004/2021 - CPL**

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Av. Imperatriz n° 1331, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)**

**8.2** – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

**b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

## 9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

**9.1** – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irremediáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

**9.2** – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

**9.2.1** - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

**9.3** – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

**9.4** – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

**9.5** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

**9.6** – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

**9.7** - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

## **10 – DA HABILITAÇÃO**

**10.1** – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

**PREGÃO N° 004/2021 - CPL**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Av. Imperatriz n° 1331, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)**

**10.2** - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
  - publicados em jornal de grande circulação; ou
  - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- o) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (**Autorização referente a Portaria 344/98 no caso de Medicamentos Controlados**)

**10.3** – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

**10.3.1**– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

**10.3.2**– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

**10.4.** As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

**10.5.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

## **11 - DO PROCEDIMENTO**

**11.1** - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

**11.1.1** – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

**11.2** – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

**11.3** – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

**11.3.1.** Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**11.4** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e item nº 7.2.**

**11.4.1** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

**11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP, MEI ou COOP (LC nº 123/06)**

- a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP ou MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;
- b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;
- c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

**11.4.3 – Poderá a(o) Pregoeira(o):**

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomençar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

**11.4.4** - Dos lances ofertados não caberá retratação;

**11.4.5** – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

**11.5** – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**11.6** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**11.7** – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**11.8** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**11.8.1** – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

**11.9** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

**11.10** – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

**11.11** – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**11.12** - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

**11.13** - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

**11.14** - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

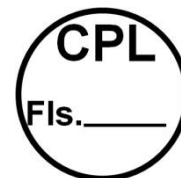
**12.2** – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

**12.3** – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**12.4** - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

**12.5** - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

### **13 - DO DIREITO DE RECURSO**

**13.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**13.2** – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

**13.3** - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

**13.4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.5** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

**13.6** – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

### **14- DO REGISTRO DE PREÇO**

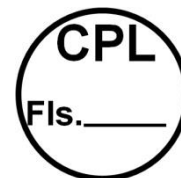
**14.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

**14.2.** A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

**14.3.** A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**14.4.** O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

**14.5.** A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

**14.6.** Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

**14.7.** A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

**14.8.** Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

## **15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**15.1.** Órgãos Participantes - Integra a Ata de Registro de Preço a **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**15.2.** Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

## **16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

**16.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**16.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**16.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

**16.4.1.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.4.3** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**16.4.4.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**16.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

## **17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**17.1.** O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

**17.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**17.1.2.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**17.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

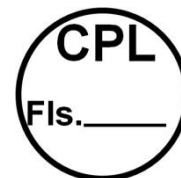
**17.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**17.1.5.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

**17.1.6.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



---

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

### **18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:**

**18.1.1.** Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

**18.1.2.** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

**18.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

**18.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**18.1.5.** Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**18.1.6.** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

**18.1.7.** Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

**18.1.8.** Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

### **18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:**

**18.2.1.** Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

**18.2.2.** Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

### **18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:**

**18.3.1.** Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

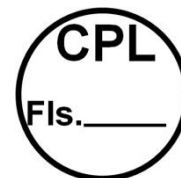
**18.3.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**18.3.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

**18.3.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**18.3.5.** Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

**18.3.6.** Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

**18.3.7.** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**18.3.8.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à fatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**18.3.9.** Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

**18.3.10.** Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

**18.3.11.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

**18.3.12.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**18.3.13.** Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

**18.3.14.** Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

**18.3.15.** Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

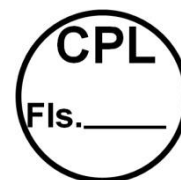
## **19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**19.1.** Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**19.2.** Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**19.3.** A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**19.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

## **20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**20.1.** A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

**20.2.** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

**20.3.** O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

**20.4.** No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

## **21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**21.1.** Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

**21.2.** O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

**21.3.** Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

**21.4.** Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

## **22. VIGÊNCIA**

**22.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

**22.2.** A vigência do contrato não ultrapassará 31 de Dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



### **23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**23.1.** O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

**23.2.** O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

**23.3.** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**23.4.** A periodicidade dos pagamentos será mensal.

**23.5.** Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

**23.6.** A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

**23.7.** Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

**23.8.** No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

**23.9.** A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

**23.10.** A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

### **24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**24.1.** Os preços serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 054/2017, de 13 de Dezembro de 2017.

**24.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



## **25 - DAS PENALIDADES**

**25.1** - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**25.2** - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**25.2.1** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**25.3** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**25.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**25.5** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**25.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

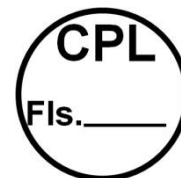
## **26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**26.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

**26.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**26.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**26.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**26.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**26.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

**26.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**26.8**- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**26.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**26.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**26.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**26.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**26.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

**26.13** – A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

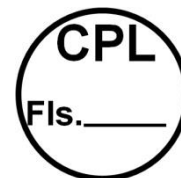
## **27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**27.1** - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

**27.2** – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**27.3** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**27.4** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**27.5** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**27.6** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**27.7** – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**27.8** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

**27.9** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

## **28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**28.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

**28.1.1.** Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

## **29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

**29.1.1** - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

**29.2** - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**29.3** - A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**29.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

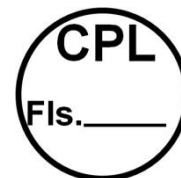
**29.5.** A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

**29.6.** O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**29.7.** Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

**29.8.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

**29.9.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

**29.10.** Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

**29.11.** Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

**29.12.** As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

**29.13.** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

**29.14.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.15.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**29.16.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

**29.17.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**29.18** – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA.

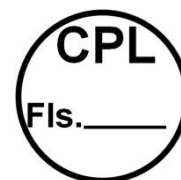
João Lisboa (MA), 17 de Dezembro de 2021

---

**Marcos Venicio Vieira Lima  
Pregoeiro Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

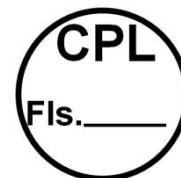


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021– CPL**

**ANEXO I  
(Proposta de Preços e Termo de Referência)**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Prezados Senhores,  
\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à  
Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_,  
neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e  
R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA,  
os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de medicamentos e material  
de consumo laboratorial e hospitalar para o Hospital Municipal e Postos de Saúde, objeto do  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-CPL:**

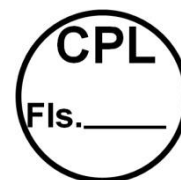
MATERIAIS CORRELATOS HOSPITAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	250		
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	FRASC	300		
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	UND	20000		
4	Agulha hipodermica 25 X 7	UND	20000		
5	Agulha hipodermica 25 X 8	UND	20000		
6	Agulha hipodermica 30 X 8	UND	5000		
7	Agulha hipodermica 40 X 12	UND	15000		
8	Agulha para Anestesia Raque nº 23	UND	600		
9	Agulha para Anestesia Raque nº 25	UND	600		
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	FRASC	800		
11	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	ROLO	1200		
12	Aparelho de glicosímetro	UND	100		
13	Atadura de crepe 9F10cm c/12	PCT	300		
14	Atadura de crepe 9F 12cm c/12	PCT	300		
15	Atadura de crepe 9F 15cm c/12	PCT	300		
16	Atadura de crepe 9F 20cm c/12	PCT	300		
17	Almotolias 250 ml	UND	100		
18	Avental descartavel pct c/10	PCT	100		
19	Almotolias 500 ml	UND	100		
20	Cateter nasal tipo óculos	UND	3000		
21	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	UND	1000		
22	Clorexidina degermante frasco/L	FRASC	200		
23	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	50		
24	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	60		
25	Conjunto escova+esponja para degermação	UND	500		
26	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	UND	200		
27	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	UND	500		
28	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	UND	15000		
29	Equipo c/ injetor lateral microgotas	UND	3000		
30	Equipo p/ hemotransusão	UND	200		
31	Esignomanômetro mecanico aneroide portátil	UND	80		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

32	Espadrappo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	UND	1400		
33	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de alumínio	UND	80		
34	Eter embalagem com 1 litro	FRASC	12		
35	Fio de sutura catgut cromado 0	CX	50		
36	Fio de sutura catgut cromado 1.0	CX	50		
37	Fio de sutura catgut simples 0	CX	36		
38	Fio de sutura catgut simples 1.0	CX	36		
39	Fio de sutura catgut simples 2. 0	CX	36		
40	Fio de sutura catgut simples 3.0	CX	36		
41	Fio de sutura catgut simples 4.0	CX	36		
42	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	CX	80		
43	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	CX	80		
44	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	CX	80		
45	Fio de sutura algodão 0 com agulha	CX	60		
46	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	CX	60		
47	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	CX	60		
48	Fio de sutura prolene 0	CX	12		
49	Fio de sutura prolene 1.0	CX	12		
50	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica	CX	40		
51	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante	CX	40		
52	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica	CX	40		
53	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante	CX	40		
54	Fita crepe adesiva 19x50mm	UND	400		
55	Fita métrica 3 mt	UND	36		
56	Fita teste p/autoclave 19x3mm	UND	400		
57	Fitas para glicossímetro C/ 50	CX	400		
58	Formol frasco c/ 1 litro	FRASC	12		
59	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91x91 9F	ROLO	360		
60	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	FRASC	150		
61	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	FRASC	150		
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	UND	1000		
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	UND	8000		
64	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	UND	2000		
65	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	UND	10000		
66	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	UND	10000		
67	Lâmina de bisturi nº 23 C/100	CX	80		
68	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	UND	50		
69	Látex de borracha para aspirador	MT	50		
70	Luvas de procedimentos M com 100	CX	600		
71	Luvas de procedimentos P com 100	CX	600		
72	Luvas cirurgica estereis - 8,0	PAR	3000		
73	Luvas cirurgica estereis - 7,5	PAR	3000		
74	Luvas cirurgica estereis - 7,0	PAR	2000		
75	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro C/50	CX	1200		
76	Multivias c/ clamp de segurança	UND	5000		
77	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	FRASC	50		
78	Propés cirurgicos descartáveis pct c/ 100	PCT	100		





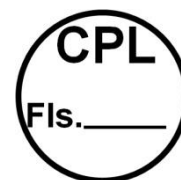
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

79	coletor de urina/fezes descartaveis c/pa 50ml (uso laboratorial)	UND	5000		
80	Scalp nº 19	UND	4000		
81	Scalp nº 23	UND	10000		
82	Scalp nº 25	UND	10000		
83	Seringas 10 ml com agulha	UND	18000		
84	Seringas 1 ml com agulha	UND	15000		
85	Seringas 20 ml com agulha	UND	18000		
86	Seringas 3 ml com agulha	UND	18000		
87	Seringas 5 ml com agulha	UND	18000		
88	Sistema coletor de urina sistema fechado 2L	UND	800		
89	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	2000		
90	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	2000		
91	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UND	2000		
92	Sonda Fowler nº 12 C/10	CX	10		
93	Sonda Fowler nº 14 C/10	CX	10		
94	Sonda Fowler nº 16 C/10	CX	50		
95	Sonda Fowler nº 18 C/10	CX	40		
96	Sonda Fowler nº 20 C/10	CX	40		
97	Sonda nasogástrica longa nº 10	UND	1000		
98	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	1000		
99	Sonda nasogástrica longa nº 14	UND	1000		
100	Sonda nasogástrica longa nº 16	UND	1000		
101	Sonda nasogástrica longa nº 18	UND	1000		
102	Sonda nasogástrica longa nº 20	UND	1000		
103	Sonda nasogástrica longa nº 22	UND	1000		
104	Sonda uretral nº 12	UND	2000		
105	Sonda uretral nº08	UND	5000		
106	Sonda uretral nº10	UND	4000		
107	Sonda uretral nº14	UND	2000		
108	Termômetro Digital	UND	80		
109	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	PCT	150		
110	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5 C/10	CX	10		
111	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0 C/10	CX	10		
112	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5 C/10	CX	10		
113	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0 C/10	CX	10		
114	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5 C/10	CX	10		
115	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0 C/10	CX	10		
116	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5 C/10	CX	10		
117	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0 C/10	CX	10		
118	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5 C/10	CX	10		
119	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0 C/10	CX	10		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

MEDICAMENTOS HOSPITALARES PORT 344/98 (CONTROLADOS)					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
120	Clorpromazina comprimido 100mg	UND	500		
121	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	FRASC	200		
122	Diazepam comp 10mg	UND	500		
123	Diazepam injetável 10mg/2ml	AMP	2000		

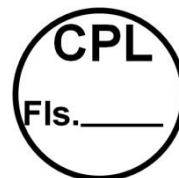


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



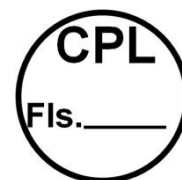
124	Fenitoína injetável 50mg/ml	UND	200		
125	Fenobarbital 100mg/ml 2ml injetavel	AMP	500		
126	Fenobarbital comprimido 100mg	UND	1000		
127	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	AMP	150		
128	Haloperidol comprimido 5mg	UND	1000		
129	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	AMP	1000		
130	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	AMP	500		
131	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	AMP	2000		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

<b>MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>P. UNT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
132	Acebrofilina xarope 10mg	FRASC	300		
133	Acebrofilina xarope 5mg/ml 120ml	FRASC	300		
134	Acetilcisteína xarope 20 mg/ml	FRASC	100		
135	Ácido Tranexâmico 50mg/5ml	AMP	1000		
136	Água destilada 10 ml	AMP	12000		
137	Água destilada 500 ml	FRASC	600		
138	Ambroxol xarope 15mg/5ml	FRASC	500		
139	Ambroxol xarope 30mg/5ml	FRASC	500		
140	Aminofilina injetável 240mg/10ml	AMP	1200		
141	Amiodorana injetável 150mg/3ml	UND	500		
142	Amoxicilina comp. 500mg	UND	5000		
143	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	UND	500		
144	Ampicilina injetável. 1g	AMP	1200		
145	Ampicilina injetável. 500mg	AMP	1000		
146	Atenolol comprimido. 25mg	UND	5000		
147	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	AMP	1000		
148	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	AMP	2000		
149	Benzoimidazol 40 mg/ml	AMP	200		
150	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	AMP	200		
151	Brometo de Ipratrópio gotas 20ml	FRASC	300		
152	Bromidrato de fenoterol gotas 20ml	FRASC	200		
153	Bromoprida injetável 5mg/ml	AMP	1000		
154	Captopril comp. 25 mg	UND	10000		
155	Captopril comp. 50 mg	UND	6000		
156	Cefalexina sódica comp. 500 mg	UND	3000		
157	Cefalotina injetável 1g	AMP	1200		
158	Cefazolina injetável 1g	AMP	800		
159	Ceftriaxona inj 1g	AMP	2000		
160	Cimetidina injetável 150mg/ml	AMP	2000		
161	Cinarizina 75 mg CP	UND	2000		
162	Clorafenicol injetável 1g	AMP	400		
163	Cloreto de cálcio 10 % 10ml	AMP	200		
164	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	AMP	1200		
165	Cloreto de sódio 10% 10 ml	AMP	2000		
166	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	AMP	600		
167	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	Tubo	800		
168	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	AMP	500		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

169	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	UND	2000		
170	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	Tubo	500		
171	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	Tubo	300		
172	Complexo B injetável	AMP	6000		
173	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	AMP	200		
174	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	AMP	6000		
175	Dexclufeniranmina 0,4mg suspensao	FRASC	250		
176	Diclofenaco potássico 25 mg injetável	AMP	3000		
177	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetavel	AMP	6000		
178	Diclofenaco sódico comp. 50mg	UND	5000		
179	Digoxina comprimido 0,25mg	UND	3000		
180	Dimeticona comprimido 80mg	UND	3000		
181	Dimeticona solução oral 150mg/ml	FRASC	1000		
182	Dinitrato de isossorbida comp. 5 mg	UND	500		
183	Dipirona comprimido 500mg	UND	5000		
184	Dipirona gotas 50mg/ml	AMP	1000		
185	Dipirona injetável 500mg/2ml	AMP	10000		
186	Dobutamina injetável 250mg/20ml	AMP	200		
187	Dopamina 2mg/ml injetavel	AMP	1200		
188	Epinefrina injetável 1 mg/ml	AMP	1000		
189	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	AMP	500		
190	Escopolamina 20 mg injetavel	AMP	2000		
191	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	AMP	3000		
192	Etilefrina injetável 1mg/ml	AMP	500		
193	Fitomenadiona injetável 10mg/ml	AMP	1000		
194	Fleet Enema solução retal frasco c/130ml	FRASC	1500		
195	Furosemida comprimido 40mg	UND	3000		
196	Furosemida injetável 20mg/2ml	AMP	4000		
197	Gentamicina injetável 40mg	AMP	1000		
198	Gentamicina injetável 80mg	AMP	3000		
199	Glibenclamida comprido 5mg	UND	5000		
200	Glicose injetável 25% 10ml	AMP	8000		
201	Glicose injetável 50% 10ml	AMP	5000		
202	Heparina injet. 5000 UI /0,25ml	AMP	600		
203	Hidralazina 20mg	UND	1000		
204	Hidroclorotiazida 25mg	UND	5000		
205	Hidrocortisona injetável 100mg	AMP	3600		
206	Hidrocortisona injetável 500mg	AMP	2400		
207	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	FRASC	1000		
208	Ibuprofeno comprimido 300mg	UND	10000		
209	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 30ml	FRASC	1000		
210	Loratadina xarope frasco 100ml	UND	400		
211	Mebendazol 100mg susp.	UND	1000		
212	Metildopa comp. 250 mg	UND	3000		
213	Metoclopramida 10 mg/2ml injetável	AMP	4000		
214	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g	BISNG	200		
215	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	AMP	1800		
216	Nifedipino 10 mg cpd	UND	3000		
217	Nifedipino 20 mg cpd	UND	2000		
218	Nimesulida cpd 100mg	UND	5000		
219	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	FRASC	1000		



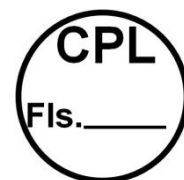
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

220	Nitrato de prata solução 1% gotas	FRASC	200		
221	Norepinefrina inj 4mg/4ml	AMP	500		
222	Óleo mineral 100% 100ml	UND	400		
223	Omeprazol comp 40mg	UND	5000		
224	Omeprazol inj 40mg/10ml	AMP	500		
225	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	AMP	3000		
226	Oxacilina injetável 500mg	AMP	1200		
227	Oxitocina injetável 5UI/ml injetavel	AMP	1000		
228	Paracetamol comprimido 500mg	UND	20000		
229	Paracetamol comprimido 750mg	UND	15000		
230	Paracetamol gotas 10ml	FRASC	3000		
231	Prednisona comprimido 20mg	UND	5000		
232	Prometazina comprimido 25mg	UND	1000		
233	Prometazina injetável 50mg/2ml	AMP	2000		
234	Propranolol comprimido 40mg	UND	5000		
237	Salbutamol 0,4mg susp. 100ml	FRASC	200		
238	Soro fisiológico 0,9% 100ml	FRASC	10000		
239	Soro fisiológico 0,9% 250ml	FRASC	10000		
240	Soro fisiológico 0,9% 500ml	FRASC	10000		
241	Soro glicofisiológico 500ml	FRASC	6000		
242	Soro glicosado 500ml	FRASC	4000		
243	Soro manitol 20% 250 ml	FRASC	600		
244	Soro Ringer c/lactato 500ml	FRASC	2400		
245	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	POTE	200		
246	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 50ml	FRASC	250		
247	Sulfato de Magnésio injet. 10mg 10ml	AMP	200		
248	Vitamina C 500mg 5ml injetável	AMP	8000		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

<b>MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PORT 344/98 (CONTROLADOS)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>P. UNT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
249	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	500		
250	Ácido Valpróico 50Mg / MI 100ML XPE	FRASC	150		
251	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	6000		
252	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral 20ML	FRASC	300		
253	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	3000		
254	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	3000		
255	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	UND	1500		
256	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	10000		
257	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	10000		
258	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	12000		
259	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral 20ML	FRASC	500		
260	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	2000		
261	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral 20ML	FRASC	300		
262	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	2000		
263	Haloperidol 5 Mg/MI amp 1ml Injetável	FRASC	200		
264	Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	500		
265	Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	500		
266	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	1000		
267	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	1000		
268	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	1000		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

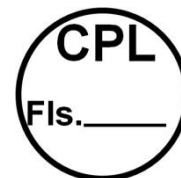


269	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	1000		
270	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1000		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
271	Aciclovir 10Mg (5%) Creme	Tube	100		
272	Aciclovir 200 Mg Comprimido	UNID	1000		
273	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg	UND	20000		
274	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	UND	40000		
275	Albendazol Comprimido 400 Mg	UND	15000		
276	Albendazol Suspensão 40 Mg/ML	FRASC	4000		
277	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	UND	24000		
278	Amoxicilina Pó Para Suspensão 60ml	FRASC	2400		
279	Atenolol Comprimido 25 Mg	UND	25000		
280	Atenolol Comprimido 50 Mg	UND	20000		
281	Azatioprina 50 Mg	UND	1000		
282	Azitromicina 600mg Suspensão	FRASC	600		
283	Azitromicina Comprimido 500 Mg	UND	6000		
284	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	AMP	800		
285	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	AMP	300		
286	Benzoilmetronidazol 40 Mg/ML Suspensão	FRASC	300		
287	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	UND	5000		
288	Brometo De Ipratrópio gotas 20ml	FRASC	200		
289	Captopril 25 Mg Comprimido	UND	15000		
290	Captopril 50 Mg Comprimido	UND	12000		
291	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	UND	10000		
292	Cefalexina Suspensão 250mg/ml 60ml	FRASC	1200		
293	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	UND	5000		
294	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 ML	FRASC	3000		
295	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 ML	FRASC	3000		
296	Cloridrato De Metoclopramida gotas 4mg 10ml	FRASC	1000		
298	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	UND	10000		
299	Dexametasona 0,1Mg/ML suspensao	FRASC	1000		
300	Dexametasona 10mg creme	Tube	1200		
301	Dexametasona 4 Mg Comprimido	UND	2000		
302	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	UND	6000		
303	Dipirona 500 Mg Comprimido	UND	30000		
304	Dipirona 50mg/ml gotas	FRASC	3000		
305	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	UND	30000		
306	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	UND	30000		
307	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	UND	5000		
308	Fluconazol Comprimido 150 Mg	UND	5000		
309	Furosemida Comprimido 40 Mg	UND	6000		
310	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	UND	75000		
311	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	UND	80000		
312	Hidroxido De Alumínio 61,5mg/ml suspensao	FRASC	1000		
313	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	UND	12000		
314	Ibuprofeno gotas 100mg/ml 30ml	FRASC	2500		
315	Ivermectina 6Mg Comprimido	UND	3000		
316	Loratadina Xarope frasco 100ml	FRASC	1800		

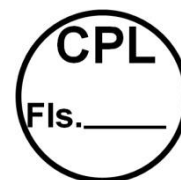


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



317	Losartana Comprimido 50 Mg	UND	90000		
318	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/MI suspensao	FRASC	1000		
319	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	UND	3000		
320	Metformina Comprimido 500 Mg	UND	15000		
321	Metformina Comprimido 850 Mg	UND	60000		
322	Metildopa Comprimido 250 Mg	UND	8000		
324	Metronidazol Comprimido 250 Mg	UND	5000		
325	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	Tubo	1500		
326	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 10G	Tubo	1500		
327	Nistatina 100.000 UI/MI Suspensão 30ML	FRASC	1000		
328	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	Tubo	1800		
329	Omeprazol Cápsula 20 Mg	UND	15000		
330	Paracetamol Comprimido 500 Mg	UND	30000		
331	Paracetamol Comprimido 750 Mg	UND	5000		
332	Paracetamol gotas 10ml	FRASC	5000		
333	Prednisona Comprimido 20 Mg	UND	6000		
334	Prednisona Comprimido 5 Mg	UND	6000		
335	Propranolol Comprimido 40 Mg	UND	15000		
336	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	UND	10000		
337	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	UND	5000		
338	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/MI+ 8Mg/MI Suspensão 50ml	FRASC	1000		
339	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	UND	10000		
340	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	UND	20000		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

<b>MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>P. UNT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
341	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	FRASC 20ML	50		
342	Solução Anticoagulante universal para hematologia	FRASC 20ML	50		
343	Conjunto para coloração hematologia	KIT	50		
344	Conjunto para coloração de Gram	KIT (3X500ML)	50		
345	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	KIT (4X500ML)	50		
346	Sistema enzimático para determinação do <u>Ácido Lático</u> por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	KIT (3X500ML)	50		
347	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Trasnsamina Glutâmico Pirúvica</u> (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT 100ML PADRÃO INCLUÍDO	50		
348	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	KIT (4X30ML)	50		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

349	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das <u>Bilirrubinas total</u> e <u>direta</u> em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	KIT (4X30ML)	50		
350	Sistema para precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KITI (375ML)	50		
351	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de <u>colesterol total</u> em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (50ML) PADRÃO INCLUÍDO	50		
352	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	60		
353	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue, líquido e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT 100 DET. PADRÃO INCLUÍDO.	24		
354	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicérides</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (500ML) PADRÃO INCLUÍDO.	24		
355	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	24		
356	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	KITI (500 DET) PADRÃO INCLUÍDO	24		
357	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	24		
358	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	24		
359	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de aglutinação direta e indireta.	FRASCO COM 10ML	24		
360	<u>Albumina Bovina</u> 22%; para teste em lâmina ou tubo.	FRASCO COM 10ML	24		
361	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova <u>VDRL</u> modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	FRASCO COM 10ML	24		
362	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonella</u> e <u>Brucella</u> .	FRASCO COM 10ML	24		
363	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para aglutinação direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> .	FRASCO COM 5,5ML (250 TESTES)	24		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



364	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de <u>PCR</u> , presente no soro. Com controles positivo e negativo.	KIT COM (4,5ML)	24		
365	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>Anti-streptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT C/60	24		
366	Sistema para determinação qualitativa e semiqualitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide (FR)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT PARA 60 DET.	24		
367	Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina de soro ou urina.	KIT PARA 60 DET.	24		
368	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack)	KIT COM 25 TESTES	36		
369	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de bilirubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. ( <u>Fitas para urina</u> ).	FRASCO 500ML	10		
370	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). <u>Óleo de imersão</u> .	FRASCO	20		
371	<u>Coletores infantis de urina</u> : feminino; masculino e unissex. Não estéril.	PACOTE COM 800 UNIDADES	25		
372	<u>Cronômetro</u> . Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	PACOTE COM 10 UNIDADES	20		
373	<u>Câmara de Neubauer espelhada</u> , base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.	UND	10		
374	<u>Coletor universal</u> não esterilizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em polipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	UND	300		
375	Corante <u>Lugol</u> forte 2% para Parasitologia.	UND	80		
376	<u>Caneta marcador para retroprojektor 2.0</u> podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	UND	5		
377	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	UND	15		
378	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	CX C/ 50 UND	100		

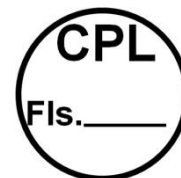




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

379	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	CX C/ 50 UND	100		
380	Lisante 1lt (dialyse-ax) abx / micros 60 diagon	UNI	10		
381	Diluyente 20lt (diaton-lmg) abx / micros 60 diagon	UNI	10		
382	Detergente 1lt(diacleaner-ax) abx / micros 6 diagon	UNI	10		
383	Colorante de Giemsa 1L	UNI	10		
384	Azul de metileno 1L	UNI	10		
385	Alcool metilico 1l	UNI	10		
386	Óleo de Imersão 100ML	UNI	10		
387	Lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	CX C/ 200 UND	100		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

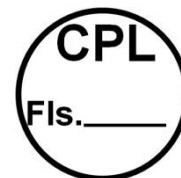
MATERIAL PARA LABORATORIO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
388	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."	UND	50		
389	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	UND	2		
390	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	UND	2		
391	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	UND	6		
392	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	UND	4		
393	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	UND	2		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

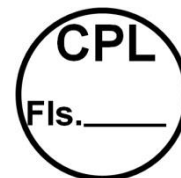
394	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	UND	2		
395	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	UND	5		
396	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	PACOTE COM 1000 UNIDADES	15		
397	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	UND	7		
398	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	UND	5		
399	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	UND	5		
400	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	UND	5		
401	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	UND	20		
402	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	UND	1000		
403	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	UND	500		
404	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	1000		
405	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	500		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
406	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	200		



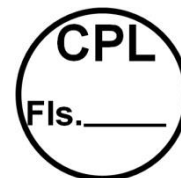
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

407	Água destilada frasco de 500 ml	FRASC	1000		
408	Água destilada frasco de 10 ml	AMP	5000		
409	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	Rolo	1200		
410	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	UND	200		
411	Avental descartavel pct c/ 10	PCT	100		
412	Atadura de crepe 20cm 9F c/12	PCT	1000		
413	bolsa de colostomia tam 20	UND	250		
414	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-10 unidade	UND	200		
415	Campo fenestrado estéril gramatureo 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	UND	300		
416	Cateter Intravenso Jelco nº16	UND	2000		
417	Cateter Intravenso Jelco nº18	UND	2000		
418	Cateter Intravenso Jelco nº20	UND	2000		
419	Cateter Intravenso Jelco nº24	UND	3000		
420	Cateter Intravenso Jelco nº22	UND	3000		
421	Complexo B injetavel	UND	1000		
422	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pypi-	UND	400		
423	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	FRASC	120		
424	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	UND	1000		
425	Coletor De Urina Sistema Fechado	UND	200		
426	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	300		
427	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 20 L	UND	300		
428	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10		
429	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	UND	10		
430	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10		
431	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	UND	10		
432	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	500		
433	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	200		
434	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	2000		
435	Equipo com injetor lateral macrogotas	UND	3000		
436	Equipo com injetor lateral microgotas	UND	1000		
437	Esfignomomentro aneroide completo com estetoscópio adulto- azul escuro-braçadeira em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	UND	80		
438	Esparadrappo impermeável branco10 cm x 4,5 cm cx com 24	cx	600		
439	Fios cat gut simples 0 C/AG	CX	50		
440	Fios cat gut simples 2.0 C/AG	CX	50		
441	Fios cat gut simples 3.0 C/AG	CX	50		
442	Fios cat gut simples 4.0 C/AG	CX	50		
443	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	CX	80		
444	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	CX	80		
445	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	CX	100		
446	Fitas para glicossímetro C/ 50	UND	100		
447	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	UND	150		
448	Fixador Citológico Splay 100MI	UND	100		
449	Fraldas Descartáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	PCT	120		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

450	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	PCT	120		
451	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	PCT	120		
452	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	PCT	120		
453	Fraldas Geriátricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	PCT	360		
454	Fraldas Geriátricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	PCT	360		
455	Fraldas Geriátricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	UND	360		
456	Garrote adulto para procedimentos premium, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	PCT	10		
457	Gases cirúrgicas tipo queijo 91x91 13F	Rolo	500		
458	Gel condutor embalagem com 5L	GL	30		
459	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Biosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	UND	50		
460	Glicose injetável 25%	FRASC	5000		
461	Glicose injetável 50%	FRASC	5000		
462	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	UND	180		
463	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	600		
464	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	1200		
465	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente;	KIT	1200		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

	- 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.				
466	Lamina De Bisturi Tam 15 Caixa C 100	CX	30		
467	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	CX	80		
468	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	CX	100		
469	Lanterna Clínica de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	UND	6		
470	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200MI ( Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	FRASC	600		
471	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	CX	360		
472	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	CX	420		
473	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	CX	420		
474	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	CX	600		
475	Multivias com clamp de seguranças	UND	1000		
476	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em processo industrial eletrostático	UND	12		
477	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	UND	12		
478	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	UND	7		
479	Lençol Papel P/ Maca Hospitalar 50cmx50m Branco	UNI	200		
480	Papel toalha descartavel interfolha branco	PCT	400		
481	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	PCT	400		
482	Pinça Kocher 14 Cm	UND	12		
483	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	UND	12		
484	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	UND	12		
485	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	UND	60		
486	Plasil injetável 2ml	AMP	1000		
487	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	UND	36		
488	Sacos de lixo Hospitar Branco 60 litros	UND	1000		
489	Saco para Lixo Infectante Reforçado 100L PCT 100	PCT	60		
490	sacos de lixo plasticos Preto 60 litros	UND	200		
491	Scalp n°19	UND	2000		
492	Scalp n°23	UND	3000		
493	Scalp n°25	UND	5000		
494	Seringas 20ml sem agulha	UND	4000		
495	Seringas 10ml sem agulha	UND	5000		
496	Seringas 1ml com agulha	UND	20000		
497	Seringas 3ml sem agulha	UND	3000		
498	Seringas 5ml sem agulha	UND	5000		



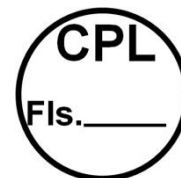
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

499	Sondas uretral nº10	UND	3000		
500	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	UND	3000		
501	Seringas 3ml com agulha 25x6	UND	3000		
502	seringas 3ml com agulhas 13x4,5	UND	2000		
503	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	UND	1000		
504	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08	UND	1000		
505	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	UND	1000		
506	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	UND	1000		
507	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	UND	1000		
508	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	UND	1500		
509	Sonda Uretral Nº 12	UND	2000		
510	Sonda Uretral Nº 08	UND	2000		
511	Sonda Vesical Tam 12	UND	2000		
512	Sonda Vesical Tam 14	UND	2000		
513	Sonda Vesical Tam 16	UND	2000		
514	Soro De Reidratação Oral	UND	1000		
515	Soro fisiológico 0,9% 250ml	UND	1800		
516	Soro fisiológico 0,9% 500ml	UND	1800		
517	Soro fisiológico 0,9% 100ml	UND	1500		
518	Soro ringer com lactato 500ml	UND	1000		
519	Sulfadiazina De Prata 400G	UND	100		
520	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	UND	100		
521	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	PCT	300		
522	Vaselina Liquida 1L	FRASC	100		
523	Xilocaina Gel 2% 30G	TB	1200		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
524	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	2500		
525	Ácido Valpróico 50Mg / Ml 100ml xpe	FRASCO	250		
526	Carbamazepina 200 mg	UND	5000		
527	Carbamazepina 400 mg	UND	2500		
528	Carbamazepinasusp. 100 mg/ml	FRASCO	250		
529	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	150		
530	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	2500		
531	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	600		
532	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	600		
533	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comp	UND	600		
534	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	5000		
535	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	5000		
536	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	5000		
537	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	250		
538	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	600		
539	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	1200		
540	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	150		
541	Haloperidol 5 Mg/MI amp 1ml Injetável	FRASCO	100		
542	Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	300		
543	Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	300		
544	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	UND	600		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



545	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	300		
546	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	300		
547	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	600		
548	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	2500		
549	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1200		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

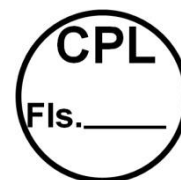
<b>VALOR TOTAL GERAL:</b>	
---------------------------	--

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021– CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

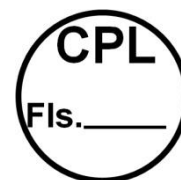
MATERIAIS CORRELATOS HOSPITAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	250	8,72	2.180,00
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	FRASC	300	6,88	2.064,00
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	UND	20000	0,14	2.800,00
4	Agulha hipodermica 25 X 7	UND	20000	0,15	3.000,00
5	Agulha hipodermica 25 X 8	UND	20000	0,15	3.000,00
6	Agulha hipodermica 30 X 8	UND	5000	0,16	800,00
7	Agulha hipodermica 40 X 12	UND	15000	0,17	2.550,00
8	Agulha para Anestesia Raque nº 23	UND	600	9,90	5.940,00
9	Agulha para Anestesia Raque nº 25	UND	600	9,90	5.940,00
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	FRASC	800	9,50	7.600,00
11	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	ROLO	1200	14,99	17.988,00
12	Aparelho de glicossímetro	UND	100	56,50	5.650,00
13	Atadura de crepe 9F10cm c/12	PCT	300	3,90	1.170,00
14	Atadura de crepe 9F 12cm c/12	PCT	300	4,65	1.395,00
15	Atadura de crepe 9F 15cm c/12	PCT	300	7,90	2.370,00
16	Atadura de crepe 9F 20cm c/12	PCT	300	8,10	2.430,00
17	Almotolias 250 ml	UND	100	4,35	435,00
18	Avental descartável pct c/10	PCT	100	46,64	4.664,00
19	Almotolias 500 ml	UND	100	5,23	523,00
20	Cateter nasal tipo óculos	UND	3000	1,79	5.370,00
21	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	UND	1000	0,65	650,00
22	Clorexidina degermante frasco/L	FRASC	200	23,50	4.700,00
23	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	50	26,50	1.325,00
24	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	60	26,50	1.590,00
25	Conjunto escova+esponja para degermação	UND	500	4,10	2.050,00
26	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	UND	200	7,99	1.598,00
27	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	UND	500	10,50	5.250,00
28	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	UND	15000	1,65	24.750,00
29	Equipo c/ injetor lateral microgotas	UND	3000	2,32	6.960,00
30	Equipo p/ hemotransusão	UND	200	5,50	1.100,00
31	Esfignomanômetro mecânico aneroide portátil	UND	80	126,50	10.120,00
32	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	UND	1400	16,68	23.352,00
33	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; câmara de som em liga de alumínio	UND	80	34,00	2.720,00
34	Eter embalagem com 1 litro	FRASC	12	38,00	456,00
35	Fio de sutura catgut cromado 0	CX	50	121,00	6.050,00
36	Fio de sutura catgut cromado 1.0	CX	50	121,00	6.050,00
37	Fio de sutura catgut simples 0	CX	36	120,00	4.320,00
38	Fio de sutura catgut simples 1.0	CX	36	120,00	4.320,00
39	Fio de sutura catgut simples 2. 0	CX	36	120,00	4.320,00
40	Fio de sutura catgut simples 3.0	CX	36	120,00	4.320,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

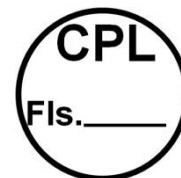
41	Fio de sutura catgut simples 4.0	CX	36	120,00	4.320,00
42	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	CX	80	52,00	4.160,00
43	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	CX	80	52,00	4.160,00
44	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	CX	80	52,00	4.160,00
45	Fio de sutura algodão 0 com agulha	CX	60	56,00	3.360,00
46	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	CX	60	56,00	3.360,00
47	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	CX	60	56,00	3.360,00
48	Fio de sutura prolene 0	CX	12	88,00	1.056,00
49	Fio de sutura prolene 1.0	CX	12	88,00	1.056,00
50	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica	CX	40	240,00	9.600,00
51	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante	CX	40	240,00	9.600,00
52	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica	CX	40	240,00	9.600,00
53	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante	CX	40	240,00	9.600,00
54	Fita crepe adesiva 19x50mm	UND	400	4,90	1.960,00
55	Fita métrica 3 mt	UND	36	30,00	1.080,00
56	Fita teste p/autoclave 19x3mm	UND	400	6,25	2.500,00
57	Fitas para glicossímetro C/ 50	CX	400	46,55	18.620,00
58	Formol frasco c/ 1 litro	FRASC	12	39,00	468,00
59	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91x91 9F	ROLO	360	49,70	17.892,00
60	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	FRASC	150	36,60	5.490,00
61	Iodopolividona tóxico 10% frascos 1L	FRASC	150	37,42	5.613,00
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	UND	1000	1,25	1.250,00
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	UND	8000	1,25	10.000,00
64	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	UND	2000	1,30	2.600,00
65	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	UND	10000	1,30	13.000,00
66	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	UND	10000	1,30	13.000,00
67	Lâmina de bisturi nº 23 C/100	CX	80	45,39	3.631,20
68	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	UND	50	38,74	1.937,00
69	Látex de borracha para aspirador	MT	50	8,40	420,00
70	Luvas de procedimentos M com 100	CX	600	42,00	25.200,00
71	Luvas de procedimentos P com 100	CX	600	42,00	25.200,00
72	Luvas cirúrgica estereis - 8,0	PAR	3000	2,65	7.950,00
73	Luvas cirúrgica estereis - 7,5	PAR	3000	2,65	7.950,00
74	Luvas cirúrgica estereis - 7,0	PAR	2000	2,65	5.300,00
75	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro C/50	CX	1200	19,99	23.988,00
76	Multivias c/ clamp de segurança	UND	5000	1,35	6.750,00
77	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	FRASC	50	32,11	1.605,50
78	Propés cirúrgicos descartáveis pct c/ 100	PCT	100	29,30	2.930,00
79	coletor de urina/fezes descartáveis c/pa 50ml (uso laboratorial)	UND	5000	0,55	2.750,00
80	Scalp nº 19	UND	4000	0,38	1.520,00
81	Scalp nº 23	UND	10000	0,38	3.800,00
82	Scalp nº 25	UND	10000	0,38	3.800,00
83	Seringas 10 ml com agulha	UND	18000	0,62	11.160,00
84	Seringas 1 ml com agulha	UND	15000	0,39	5.850,00
85	Seringas 20 ml com agulha	UND	18000	0,81	14.580,00
86	Seringas 3 ml com agulha	UND	18000	0,49	8.820,00
87	Seringas 5 ml com agulha	UND	18000	0,50	9.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

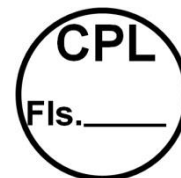
88	Sistema coletor de urina sistema fechado 2L	UND	800	5,90	4.720,00
89	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	2000	1,49	2.980,00
90	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	2000	1,49	2.980,00
91	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UND	2000	1,49	2.980,00
92	Sonda Fowler nº 12 C/10	CX	10	50,20	502,00
93	Sonda Fowler nº 14 C/10	CX	10	51,10	511,00
94	Sonda Fowler nº 16 C/10	CX	50	52,54	2.627,00
95	Sonda Fowler nº 18 C/10	CX	40	53,21	2.128,40
96	Sonda Fowler nº 20 C/10	CX	40	54,36	2.174,40
97	Sonda nasogástrica longa nº 10	UND	1000	1,35	1.350,00
98	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	1000	1,35	1.350,00
99	Sonda nasogástrica longa nº 14	UND	1000	1,42	1.420,00
100	Sonda nasogástrica longa nº 16	UND	1000	1,54	1.540,00
101	Sonda nasogástrica longa nº 18	UND	1000	1,54	1.540,00
102	Sonda nasogástrica longa nº 20	UND	1000	1,62	1.620,00
103	Sonda nasogástrica longa nº 22	UND	1000	1,62	1.620,00
104	Sonda uretral nº 12	UND	2000	1,02	2.040,00
105	Sonda uretral nº 08	UND	5000	0,99	4.950,00
106	Sonda uretral nº 10	UND	4000	0,99	3.960,00
107	Sonda uretral nº 14	UND	2000	1,12	2.240,00
108	Termômetro Digital	UND	80	16,50	1.320,00
109	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	PCT	150	17,99	2.698,50
110	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5 C/10	CX	10	50,36	503,60
111	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0 C/10	CX	10	50,36	503,60
112	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5 C/10	CX	10	54,75	547,50
113	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0 C/10	CX	10	60,70	607,00
114	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5 C/10	CX	10	50,69	506,90
115	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0 C/10	CX	10	63,20	632,00
116	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5 C/10	CX	10	62,90	629,00
117	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0 C/10	CX	10	64,54	645,40
118	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5 C/10	CX	10	64,54	645,40
119	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0 C/10	CX	10	65,36	653,60
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>584.002,00</b>

MEDICAMENTOS HOSPITALARES PORT 344/98 (CONTROLADOS)					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
120	Clorpromazina comprimido 100mg	UND	500	0,68	340,00
121	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	FRASC	200	4,07	814,00
122	Diazepam comp 10mg	UND	500	0,26	130,00
123	Diazepam injetável 10mg/2ml	AMP	2000	1,02	2.040,00
124	Fenitoina injetável 50mg/ml	UND	200	6,54	1.308,00
125	Fenobarbital 100mg/ml 2ml injetavel	AMP	500	3,29	1.645,00
126	Fenobarbital comprimido 100mg	UND	1000	0,42	420,00
127	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	AMP	150	9,09	1.363,50
128	Haloperidol comprimido 5mg	UND	1000	0,43	430,00
129	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	AMP	1000	7,88	7.880,00
130	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	AMP	500	12,30	6.150,00
131	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	AMP	2000	2,14	4.280,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>26.800,50</b>



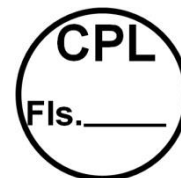
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MEDICAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
132	Acebrofilina xarope 10mg	FRASC	300	5,10	1.530,00
133	Acebrofilina xarope 5mg/ml 120ml	FRASC	300	5,04	1.512,00
134	Acetilcisteína xarope 20 mg/ml	FRASC	100	14,90	1.490,00
135	Ácido Tranexâmico 50mg/5ml	AMP	1000	8,21	8.210,00
136	Água destilada 10 ml	AMP	12000	0,63	7.560,00
137	Água destilada 500 ml	FRASC	600	4,30	2.580,00
138	Ambroxol xarope 15mg/5ml	FRASC	500	3,40	1.700,00
139	Ambroxol xarope 30mg/5ml	FRASC	500	3,45	1.725,00
140	Aminofilina injetável 240mg/10ml	AMP	1200	3,86	4.632,00
141	Amiodorana injetável 150mg/3ml	UND	500	5,60	2.800,00
142	Amoxicilina comp. 500mg	UND	5000	0,31	1.550,00
143	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	UND	500	3,90	1.950,00
144	Ampicilina injetável. 1g	AMP	1200	6,90	8.280,00
145	Ampicilina injetável. 500mg	AMP	1000	6,55	6.550,00
146	Atenolol comprimido. 25mg	UND	5000	0,09	450,00
147	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	AMP	1000	2,02	2.020,00
148	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	AMP	2000	14,56	29.120,00
149	Benzoimetonidazol 40 mg/ml	AMP	200	12,42	2.484,00
150	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	AMP	200	1,90	380,00
151	Brometo de Ipratrópio gotas 20ml	FRASC	300	2,62	786,00
152	Bromidrato de fenoterol gotas 20ml	FRASC	200	9,54	1.908,00
153	Bromoprida injetável 5mg/ml	AMP	1000	2,48	2.480,00
154	Captopril comp. 25 mg	UND	10000	0,07	700,00
155	Captopril comp. 50 mg	UND	6000	0,14	840,00
156	Cefalexina sódica comp. 500 mg	UND	3000	0,55	1.650,00
157	Cefalotina injetável 1g	AMP	1200	9,20	11.040,00
158	Cefazolina injetável 1g	AMP	800	12,75	10.200,00
159	Ceftriaxona inj 1g	AMP	2000	12,05	24.100,00
160	Cimetidina injetável 150mg/ml	AMP	2000	9,90	19.800,00
161	Cinarizina 75 mg CP	UND	2000	0,45	900,00
162	Clorafenicol injetável 1g	AMP	400	9,50	3.800,00
163	Cloreto de cálcio 10 % 10ml	AMP	200	0,75	150,00
164	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	AMP	1200	0,76	912,00
165	Cloreto de sódio 10% 10 ml	AMP	2000	0,42	840,00
166	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	AMP	600	8,34	5.004,00
167	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	Tubo	800	7,25	5.800,00
168	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetável frasco c/ 20ml sem epinefrina	AMP	500	5,13	2.565,00
169	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	UND	2000	0,14	280,00
170	Colagenase + Clorafenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	Tubo	500	23,30	11.650,00
171	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	Tubo	300	18,41	5.523,00
172	Complexo B injetável	AMP	6000	1,90	11.400,00
173	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	AMP	200	2,30	460,00
174	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	AMP	6000	3,78	22.680,00
175	Dexclufeniranmina 0,4mg suspensão	FRASC	250	1,98	495,00
176	Diclofenaco potássico 25 mg injetável	AMP	3000	1,98	5.940,00
177	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetável	AMP	6000	1,94	11.640,00
178	Diclofenaco sódico comp. 50mg	UND	5000	0,10	500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

179	Digoxina comprimido 0,25mg	UND	3000	0,19	570,00
180	Dimeticona comprimido 80mg	UND	3000	0,21	630,00
181	Dimeticona solução oral 150mg/ml	FRASC	1000	2,10	2.100,00
182	Dinitrato de isossorbida comp. 5 mg	UND	500	0,33	165,00
183	Dipirona comprimido 500mg	UND	5000	0,22	1.100,00
184	Dipirona gotas 50mg/ml	AMP	1000	1,49	1.490,00
185	Dipirona injetável 500mg/2ml	AMP	10000	1,10	11.000,00
186	Dobutamina injetável 250mg/20ml	AMP	200	10,90	2.180,00
187	Dopamina 2mg/ml injetavel	AMP	1200	4,35	5.220,00
188	Epinefrina injetável 1 mg/ml	AMP	1000	2,97	2.970,00
189	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	AMP	500	4,60	2.300,00
190	Escopolamina 20 mg injetavel	AMP	2000	6,50	13.000,00
191	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	AMP	3000	8,45	25.350,00
192	Etilefrina injetável 1mg/ml	AMP	500	3,99	1.995,00
193	Fitomenadiona injetável 10mg/ml	AMP	1000	2,96	2.960,00
194	Fleet Enema solução retal frasco c/130ml	FRASC	1500	10,25	15.375,00
195	Furosemida comprimido 40mg	UND	3000	0,09	270,00
196	Furosemida injetável 20mg/2ml	AMP	4000	1,49	5.960,00
197	Gentamicina injetável 40mg	AMP	1000	1,92	1.920,00
198	Gentamicina injetável 80mg	AMP	3000	1,97	5.910,00
199	Glibenclamida comprido 5mg	UND	5000	0,06	300,00
200	Glicose injetável 25% 10ml	AMP	8000	0,89	7.120,00
201	Glicose injetável 50% 10ml	AMP	5000	0,80	4.000,00
202	Heparina injet. 5000 UI /0,25ml	AMP	600	15,23	9.138,00
203	Hidralazina 20mg	UND	1000	0,45	450,00
204	Hidroclorotiazida 25mg	UND	5000	0,06	300,00
205	Hidrocortisona injetável 100mg	AMP	3600	4,75	17.100,00
206	Hidrocortisona injetável 500mg	AMP	2400	8,54	20.496,00
207	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	FRASC	1000	3,38	3.380,00
208	Ibuprofeno comprimido 300mg	UND	10000	0,24	2.400,00
209	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 30ml	FRASC	1000	1,94	1.940,00
210	Loratadina xarope frasco 100ml	UND	400	3,99	1.596,00
211	Mebendazol 100mg susp.	UND	1000	2,35	2.350,00
212	Metildopa comp. 250 mg	UND	3000	0,78	2.340,00
213	Metoclopramida 10 mg/2ml injetável	AMP	4000	0,72	2.880,00
214	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g	BISNG	200	8,25	1.650,00
215	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	AMP	1800	4,70	8.460,00
216	Nifedipino 10 mg cpd	UND	3000	0,20	600,00
217	Nifedipino 20 mg cpd	UND	2000	0,22	440,00
218	Nimesulida cpd 100mg	UND	5000	0,25	1.250,00
219	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	FRASC	1000	3,60	3.600,00
220	Nitrato de prata solução 1% gotas	FRASC	200	23,00	4.600,00
221	Norepinefrina inj 4mg/4ml	AMP	500	11,68	5.840,00
222	Óleo mineral 100% 100ml	UND	400	3,62	1.448,00
223	Omeprazol comp 40mg	UND	5000	0,16	800,00
224	Omeprazol inj 40mg/10ml	AMP	500	39,00	19.500,00
225	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	AMP	3000	6,60	19.800,00
226	Oxacilina injetável 500mg	AMP	1200	1,90	2.280,00
227	Oxitocina injetável 5UI/ml injetavel	AMP	1000	3,40	3.400,00
228	Paracetamol comprimido 500mg	UND	20000	0,17	3.400,00
229	Paracetamol comprimido 750mg	UND	15000	0,32	4.800,00
230	Paracetamol gotas 10ml	FRASC	3000	1,33	3.990,00

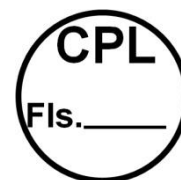


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

231	Prednisona comprimido 20mg	UND	5000	0,26	1.300,00
232	Prometazina comprimido 25mg	UND	1000	0,26	260,00
233	Prometazina injetável 50mg/2ml	AMP	2000	5,20	10.400,00
234	Propranolol comprimido 40mg	UND	5000	0,06	300,00
237	Salbutamol 0,4mg susp. 100ml	FRASC	200	7,00	1.400,00
238	Soro fisiológico 0,9% 100ml	FRASC	10000	4,15	41.500,00
239	Soro fisiológico 0,9% 250ml	FRASC	10000	4,37	43.700,00
240	Soro fisiológico 0,9% 500ml	FRASC	10000	4,60	46.000,00
241	Soro glicofisiológico 500ml	FRASC	6000	4,60	27.600,00
242	Soro glicosado 500ml	FRASC	4000	5,41	21.640,00
243	Soro manitol 20% 250 ml	FRASC	600	9,58	5.748,00
244	Soro Ringer c/lactato 500ml	FRASC	2400	6,06	14.544,00
245	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	POTE	200	60,64	12.128,00
246	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 50ml	FRASC	250	9,94	2.485,00
247	Sulfato de Magnésio injet. 10mg 10ml	AMP	200	2,75	550,00
248	Vitamina C 500mg 5ml injetável	AMP	8000	1,46	11.680,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>755.914,00</b>

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PORT 344/98 (CONTROLADOS)					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
249	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	500	1,31	655,00
250	Ácido Valpróico 50Mg / MI 100ML XPE	FRASC	150	7,54	1.131,00
251	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	6000	0,30	1.800,00
252	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral 20ML	FRASC	300	17,31	5.193,00
253	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	3000	0,31	930,00
254	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	3000	0,77	2.310,00
255	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	UND	1500	1,34	2.010,00
256	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	10000	0,26	2.600,00
257	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	10000	0,22	2.200,00
258	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	12000	0,42	5.040,00
259	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral 20ML	FRASC	500	8,47	4.235,00
260	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	2000	0,26	520,00
261	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral 20ML	FRASC	300	8,85	2.655,00
262	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	2000	0,43	860,00
263	Haloperidol 5 Mg/MI amp 1ml Injetável	FRASC	200	7,88	1.576,00
264	Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	500	3,05	1.525,00
265	Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	500	7,00	3.500,00
266	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	1000	0,93	930,00
267	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	1000	0,54	540,00
268	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	1000	0,15	150,00
269	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	1000	0,20	200,00
270	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1000	0,30	300,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>40.860,00</b>

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
271	Aciclovir 10Mg (5%) Creme	Tubo	100	3,64	364,00
272	Aciclovir 200 Mg Comprimido	UNID	1000	0,27	270,00
273	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg	UND	20000	0,14	2.800,00
274	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	UND	40000	0,09	3.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

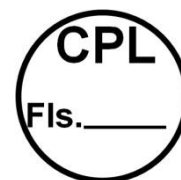
275	Albendazol Comprimido 400 Mg	UND	15000	0,60	9.000,00
276	Albendazol Suspensão 40 Mg/MI	FRASC	4000	2,02	8.080,00
277	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	UND	24000	0,34	8.160,00
278	Amoxicilina P6 Para Suspensão 60ml	FRASC	2400	5,50	13.200,00
279	Atenolol Comprimido 25 Mg	UND	25000	0,09	2.250,00
280	Atenolol Comprimido 50 Mg	UND	20000	0,12	2.400,00
281	Azatioprina 50 Mg	UND	1000	0,22	220,00
282	Azitromicina 600mg Suspensão	FRASC	600	8,20	4.920,00
283	Azitromicina Comprimido 500 Mg	UND	6000	1,99	11.940,00
284	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	AMP	800	14,57	11.656,00
285	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	AMP	300	12,58	3.774,00
286	Benzoilmetronidazol 40 Mg/MI Suspensão	FRASC	300	12,41	3.723,00
287	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	UND	5000	0,16	800,00
288	Brometo De Ipratrópio gotas 20ml	FRASC	200	2,78	556,00
289	Captopril 25 Mg Comprimido	UND	15000	0,09	1.350,00
290	Captopril 50 Mg Comprimido	UND	12000	0,17	2.040,00
291	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	UND	10000	0,98	9.800,00
292	Cefalexina Suspensão 250mg/ml 60ml	FRASC	1200	11,90	14.280,00
293	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	UND	5000	0,41	2.050,00
294	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 MI	FRASC	3000	3,34	10.020,00
295	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 MI	FRASC	3000	3,31	9.930,00
296	Cloridrato De Metoclopramida gotas 4mg 10ml	FRASC	1000	2,78	2.780,00
298	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	UND	10000	0,47	4.700,00
299	Dexametasona 0,1Mg/MI suspensao	FRASC	1000	3,40	3.400,00
300	Dexametasona 10mg creme	Tubo	1200	3,61	4.332,00
301	Dexametasona 4 Mg Comprimido	UND	2000	0,41	820,00
302	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	UND	6000	0,15	900,00
303	Dipirona 500 Mg Comprimido	UND	30000	0,19	5.700,00
304	Dipirona 50mg/ml gotas	FRASC	3000	1,76	5.280,00
305	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	UND	30000	0,05	1.500,00
306	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	UND	30000	0,12	3.600,00
307	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	UND	5000	0,05	250,00
308	Fluconazol Comprimido 150 Mg	UND	5000	1,43	7.150,00
309	Furosemida Comprimido 40 Mg	UND	6000	0,15	900,00
310	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	UND	75000	0,09	6.750,00
311	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	UND	80000	0,08	6.400,00
312	Hidroxido De Alumínio 61,5mg/ml suspensao	FRASC	1000	3,10	3.100,00
313	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	UND	12000	0,50	6.000,00
314	Ibuprofeno gotas 100mg/ml 30ml	FRASC	2500	2,38	5.950,00
315	Ivermectina 6Mg Comprimido	UND	3000	1,36	4.080,00
316	Loratadina Xarope frasco 100ml	FRASC	1800	4,20	7.560,00
317	Losartana Comprimido 50 Mg	UND	90000	0,12	10.800,00
318	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/MI suspensao	FRASC	1000	2,76	2.760,00
319	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	UND	3000	0,45	1.350,00
320	Metformina Comprimido 500 Mg	UND	15000	0,14	2.100,00
321	Metformina Comprimido 850 Mg	UND	60000	0,15	9.000,00
322	Metildopa Comprimido 250 Mg	UND	8000	0,88	7.040,00
324	Metronidazol Comprimido 250 Mg	UND	5000	0,24	1.200,00
325	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	Tubo	1500	9,36	14.040,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

326	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 10G	Tubo	1500	3,66	5.490,00
327	Nistatina 100.000 UI/ML Suspensão 30ML	FRASC	1000	9,11	9.110,00
328	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	Tubo	1800	9,98	17.964,00
329	Omeprazol Cápsula 20 Mg	UND	15000	0,16	2.400,00
330	Paracetamol Comprimido 500 Mg	UND	30000	0,17	5.100,00
331	Paracetamol Comprimido 750 Mg	UND	5000	0,33	1.650,00
332	Paracetamol gotas 10ml	FRASC	5000	1,31	6.550,00
333	Prednisona Comprimido 20 Mg	UND	6000	0,41	2.460,00
334	Prednisona Comprimido 5 Mg	UND	6000	0,17	1.020,00
335	Propranolol Comprimido 40 Mg	UND	15000	0,07	1.050,00
336	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	UND	10000	0,18	1.800,00
337	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	UND	5000	0,35	1.750,00
338	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/ML+ 8Mg/ML Suspensão 50ml	FRASC	1000	8,59	8.590,00
339	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	UND	10000	0,26	2.600,00
340	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	UND	20000	0,08	1.600,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>335.759,00</b>

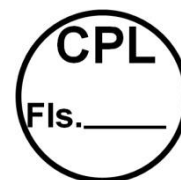
MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
341	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	FRASC 20ML	50	12,55	627,50
342	Solução Anticoagulante universal para hematologia	FRASC 20ML	50	16,10	805,00
343	Conjunto para coloração hematologia	KIT	50	54,70	2.735,00
344	Conjunto para coloração de Gram	KIT (3X500ML)	50	109,80	5.490,00
345	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	KIT (4X500ML)	50	50,85	2.542,50
346	Sistema enzimático para determinação do <u>Ácido Lático</u> por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	KIT (3X500ML)	50	76,10	3.805,00
347	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Trasnsamina Glutâmico Pirúvica</u> (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT 100ML PADRÃO INCLUÍDO	50	136,73	6.836,50
348	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	KIT (4X30ML)	50	136,73	6.836,50
349	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das <u>Bilirrubinas total e direta</u> em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	KIT (4X30ML)	50	65,60	3.280,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

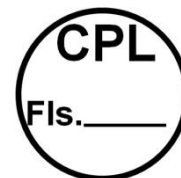
350	Sistema para precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KITI (375ML)	50	38,15	1.907,50
351	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de <u>colesterol total</u> em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual semi-automática e automática.	KIT (50ML) PADRÃO INCLUÍDO	50	126,40	6.320,00
352	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	60	65,75	3.945,00
353	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue, líquido e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT 100 DET. PADRÃO INCLUÍDO.	24	85,60	2.054,40
354	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicérides</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (500ML) PADRÃO INCLUÍDO.	24	621,00	14.904,00
355	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	24	156,00	3.744,00
356	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	KITI (500 DET) PADRÃO INCLUÍDO	24	27,78	666,72
357	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	24	27,78	666,72
358	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	24	48,50	1.164,00
359	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de aglutinação direta e indireto.	FRASCO COM 10ML	24	38,07	913,68
360	<u>Albumina Bovina</u> 22%; para teste em lâmina ou tubo.	FRASCO COM 10ML	24	52,05	1.249,20
361	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova <u>VDRL</u> modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	FRASCO COM 10ML	24	59,84	1.436,16
362	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonella</u> e <u>Brucella</u> .	FRASCO COM 10ML	24	205,60	4.934,40
363	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para sorologia direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> .	FRASCO COM 5,5ML (250 TESTES)	24	90,00	2.160,00
364	Sistema para a determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, de <u>PCR</u> , presente no soro. Com controles positivo e negativo.	KIT COM (4,5ML)	24	127,40	3.057,60





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

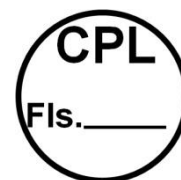
365	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>Anti-streptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT C/60	24	208,55	5.005,20
366	Sistema para determinação qualitativa e semiqualitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide (FR)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT PARA 60 DET.	24	74,60	1.790,40
367	Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina de soro ou urina.	KIT PARA 60 DET.	24	46,55	1.117,20
368	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack)	KIT COM 25 TESTES	36	21,56	776,16
369	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de bilirrubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. ( <u>Fitas para urina</u> ).	FRASCO 500ML	10	42,25	422,50
370	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). <u>Óleo de imersão</u> .	FRASCO	20	20,04	400,80
371	<u>Coletores infantis de urina</u> : feminino; masculino e unissex. Não estéril.	PACOTE COM 800 UNIDADES	25	10,46	261,50
372	<u>Cronômetro</u> . Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	PACOTE COM 10 UNIDADES	20	30,00	600,00
373	<u>Câmara de Neubauer espelhada</u> , base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.	UND	10	377,50	3.775,00
374	<u>Coletor universal</u> não estrevelizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em prolipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	UND	300	0,40	120,00
375	Corante <u>Lugol</u> forte 2% para Parasitologia.	UND	80	65,05	5.204,00
376	<u>Caneta marcador para retroprojctor 2.0</u> podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	UND	5	60,00	300,00
377	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	UND	15	8,80	132,00
378	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	CX C/ 50 UND	100	11,10	1.110,00
379	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	CX C/ 50 UND	100	23,80	2.380,00
380	Lisante 1lt (dialyse-ax) abx / micros 60 diagon	UNI	10	189,85	1.898,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

381	Diluyente 20lt (diaton-lmg) abx / micros 60 diagon	UNI	10	115,10	1.151,00
382	Detergente 1lt(diacleaner-ax) abx / micros 6 diagon	UNI	10	70,10	701,00
383	Colorante de Giemsa 1L	UNI	10	62,37	623,70
384	Azul de metileno 1L	UNI	10	21,10	211,00
385	Alcool metilico 1l	UNI	10	28,90	289,00
386	Óleo de Imersão 100ML	UNI	10	20,04	200,40
387	Lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	CX C/ 200 UND	100	5,40	540,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>111.090,74</b>

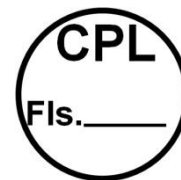
MATERIAL PARA LABORATORIO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
388	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."	UND	50	4,52	226,00
389	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	UND	2	18,10	36,20
390	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	UND	2	18,10	36,20
391	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	UND	6	6,50	39,00
392	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	UND	4	235,02	940,08
393	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	UND	2	235,02	470,04
394	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção	UND	2	464,25	928,50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

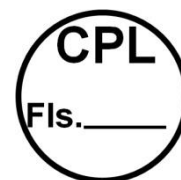
	preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL				
395	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	UND	5	60,00	300,00
396	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	PACOTE COM 1000 UNIDADES	15	19,80	297,00
397	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	UND	7	53,08	371,56
398	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	UND	5	30,88	154,40
399	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	UND	5	80,96	404,80
400	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	UND	5	119,72	598,60
401	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	UND	20	31,60	632,00
402	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	UND	1000	0,21	210,00
403	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	UND	500	0,50	250,00
404	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	1000	0,25	250,00
405	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	500	0,29	145,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>6.289,38</b>

<b>MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>P. UNT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
406	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	200	5,20	1.040,00
407	Água destilada frasco de 500 ml	FRASC	1000	5,50	5.500,00
408	Água destilada frasco de 10 ml	AMP	5000	0,43	2.150,00
409	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	Rolo	1200	14,62	17.544,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

410	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	UND	200	3,84	768,00
411	Avental descartavel pct c/ 10	PCT	100	30,00	3.000,00
412	Atadura de crepe 20cm 9F c/12	PCT	1000	10,20	10.200,00
413	bolsa de colostomia tam 20	UND	250	15,00	3.750,00
414	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-10 unidade	UND	200	16,20	3.240,00
415	Campo fenestrado estéril gramaturo 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	UND	300	8,00	2.400,00
416	Cateter Intravenso Jelco n°16	UND	2000	1,35	2.700,00
417	Cateter Intravenso Jelco n°18	UND	2000	1,30	2.600,00
418	Cateter Intravenso Jelco n°20	UND	2000	1,30	2.600,00
419	Cateter Intravenso Jelco n°24	UND	3000	1,38	4.140,00
420	Cateter Intravenso Jelco n°22	UND	3000	1,30	3.900,00
421	Complexo B injetavel	UND	1000	2,36	2.360,00
422	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pypi-	UND	400	3,75	1.500,00
423	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	FRASC	120	13,50	1.620,00
424	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	UND	1000	26,26	26.260,00
425	Coletor De Urina Sistema Fechado	UND	200	6,00	1.200,00
426	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	300	7,94	2.382,00
427	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 20 L	UND	300	8,44	2.532,00
428	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10	278,00	2.780,00
429	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	UND	10	75,00	750,00
430	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10	185,69	1.856,90
431	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	UND	10	63,00	630,00
432	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	500	6,73	3.365,00
433	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	200	2,76	552,00
434	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	2000	1,10	2.200,00
435	Equipo com injetor lateral macrogotas	UND	3000	2,51	7.530,00
436	Equipo com injetor lateral microgotas	UND	1000	2,39	2.390,00
437	Esfignomomento aneroide completo com estetoscopio adulto- azul escuro-braçadeira em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex free) pera e valvula de deflação.	UND	80	135,00	10.800,00
438	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm cx com 24	cx	600	11,24	6.744,00
439	Fios cat gut simples 0 C/AG	CX	50	125,00	6.250,00
440	Fios cat gut simples 2.0 C/AG	CX	50	125,00	6.250,00
441	Fios cat gut simples 3.0 C/AG	CX	50	125,00	6.250,00
442	Fios cat gut simples 4.0 C/AG	CX	50	125,00	6.250,00
443	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	CX	80	48,00	3.840,00
444	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	CX	80	48,00	3.840,00
445	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	CX	100	48,00	4.800,00
446	Fitas para glicossimetro C/ 50	UND	100	48,56	4.856,00
447	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	UND	150	9,00	1.350,00
448	Fixador Citológico Splay 100MI	UND	100	15,00	1.500,00
449	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	PCT	120	32,50	3.900,00
450	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	PCT	120	32,50	3.900,00
451	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	PCT	120	36,48	4.377,60
452	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	PCT	120	42,67	5.120,40
453	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	PCT	360	24,80	8.928,00



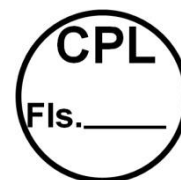
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

454	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	PCT	360	24,80	8.928,00
455	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	UND	360	24,80	8.928,00
456	Garrote adutlo para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	PCT	10	10,00	100,00
457	Gases cirúrgicas tipo queijo 91x91 13F	Rolo	500	38,90	19.450,00
458	Gel condutor embalagem com 5L	GL	30	45,00	1.350,00
459	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Blosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	UND	50	47,41	2.370,50
460	Glicose injetável 25%	FRASC	5000	0,50	2.500,00
461	Glicose injetável 50%	FRASC	5000	0,55	2.750,00
462	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	UND	180	35,84	6.451,20
463	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	600	5,20	3.120,00
464	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	1200	5,20	6.240,00
465	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	KIT	1200	5,20	6.240,00
466	Lamina De Bisturi Tam 15 Caixa C 100	CX	30	45,00	1.350,00
467	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	CX	80	50,00	4.000,00
468	Lancetas Descártaveis Para Punção Digital. Em Aço	CX	100	72,00	7.200,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

	Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.				
469	Lanterna Clínica de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	UND	6	65,00	390,00
470	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200MI ( Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	FRASC	600	15,00	9.000,00
471	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	CX	360	42,00	15.120,00
472	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	CX	420	42,00	17.640,00
473	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	CX	420	42,00	17.640,00
474	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	CX	600	19,99	11.994,00
475	Multivias com clamp de seguranças	UND	1000	1,45	1.450,00
476	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em precesso industrial eletrostático	UND	12	300,00	3.600,00
477	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	UND	12	440,00	5.280,00
478	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	UND	7	1.132,00	7.924,00
479	Lençol Papel P/ Maca Hospitalar 50cmx50m Branco	UNI	200	12,00	2.400,00
480	Papel toalha descartavel interfolha branco	PCT	400	10,00	4.000,00
481	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	PCT	400	9,50	3.800,00
482	Pinça Kocher 14 Cm	UND	12	50,00	600,00
483	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	UND	12	45,00	540,00
484	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	UND	12	45,00	540,00
485	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	UND	60	22,00	1.320,00
486	Plasil injetável 2ml	AMP	1000	1,90	1.900,00
487	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	UND	36	125,00	4.500,00
488	Sacos de lixo Hospitar Branco 60 litros	UND	1000	0,39	390,00
489	Saco para Lixo Infectante Reforçado 100L PCT 100	PCT	60	49,00	2.940,00
490	sacos de lixo plasticos Preto 60 litros	UND	200	0,29	58,00
491	Scalp n°19	UND	2000	0,38	760,00
492	Scalp n°23	UND	3000	0,38	1.140,00
493	Scalp n°25	UND	5000	0,38	1.900,00
494	Seringas 20ml sem agulha	UND	4000	0,83	3.320,00
495	Seringas 10ml sem agulha	UND	5000	0,67	3.350,00
496	Seringas 1ml com agulha	UND	20000	0,38	7.600,00
497	Seringas 3ml sem agulha	UND	3000	0,28	840,00
498	Seringas 5ml sem agulha	UND	5000	0,40	2.000,00
499	Sondas uretral n°10	UND	3000	0,90	2.700,00
500	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	UND	3000	0,39	1.170,00
501	Seringas 3ml com agulha 25x6	UND	3000	0,39	1.170,00
502	seringas 3ml com agulhas 13x4,5	UND	2000	0,39	780,00



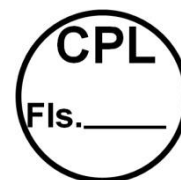
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

503	Sonda Aspiração Traqueal N° 06	UND	1000	1,25	1.250,00
504	Sonda Aspiração Traqueal N° 08	UND	1000	1,10	1.100,00
505	Sonda Aspiração Traqueal N° 10	UND	1000	1,10	1.100,00
506	Sonda Aspiração Traqueal N° 12	UND	1000	1,10	1.100,00
507	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	UND	1000	1,10	1.100,00
508	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	UND	1500	1,10	1.650,00
509	Sonda Uretral N° 12	UND	2000	0,90	1.800,00
510	Sonda Uretral N° 08	UND	2000	0,90	1.800,00
511	Sonda Vesical Tam 12	UND	2000	0,90	1.800,00
512	Sonda Vesical Tam 14	UND	2000	0,90	1.800,00
513	Sonda Vesical Tam 16	UND	2000	0,90	1.800,00
514	Soro De Reidratação Oral	UND	1000	1,00	1.000,00
515	Soro fisiológico 0,9% 250ml	UND	1800	4,37	7.866,00
516	Soro fisiológico 0,9% 500ml	UND	1800	4,60	8.280,00
517	Soro fisiológico 0,9% 100ml	UND	1500	4,15	6.225,00
518	Soro ringer com lactato 500ml	UND	1000	6,06	6.060,00
519	Sulfadiazina De Prata 400G	UND	100	58,84	5.884,00
520	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	UND	100	45,00	4.500,00
521	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	PCT	300	23,39	7.017,00
522	Vaselina Liquida 1L	FRASC	100	35,00	3.500,00
523	Xilocaina Gel 2% 30G	TB	1200	7,30	8.760,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>510.521,60</b>

MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
524	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	2500	1,31	3.275,00
525	Ácido Valpróico 50Mg / Ml 100ml xpe	FRASCO	250	7,54	1.885,00
526	Carbamazepina 200 mg	UND	5000	0,76	3.800,00
527	Carbamazepina 400 mg	UND	2500	1,44	3.600,00
528	Carbamazepinasusp. 100 mg/ml	FRASCO	250	7,44	1.860,00
529	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	150	17,31	2.596,50
530	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	2500	0,30	750,00
531	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	600	0,31	186,00
532	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	600	0,77	462,00
533	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comp	UND	600	1,34	804,00
534	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	5000	0,22	1.100,00
535	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	5000	0,26	1.300,00
536	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	5000	0,42	2.100,00
537	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	250	8,47	2.117,50
538	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	600	0,26	156,00
539	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	1200	0,43	516,00
540	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	150	8,85	1.327,50
541	Haloperidol 5 Mg/MI amp 1ml Injetável	FRASCO	100	7,88	788,00
542	Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	300	3,05	915,00
543	Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	300	7,00	2.100,00
544	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	UND	600	3,72	2.232,00
545	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	300	0,54	162,00
546	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	300	0,93	279,00
547	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	600	0,15	90,00
548	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	2500	0,20	500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



549	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1200	0,30	360,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>35.261,50</b>

<b>VALOR TOTAL GERAL:</b>	<b>2.406.498,72</b>
---------------------------	---------------------

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

### 1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- publicados em Diário Oficial; ou
  - publicados em jornal de grande circulação; ou
  - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3)** sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m)** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- o)** Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **(Autorização referente a Portaria 344/98 no caso de Medicamentos Controlados)**

## **2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **2.1 - Os preços apresentados devem:**

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

**2.2 – A CONTRATADA** deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

**2.2.1 - O objeto** será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**2.3** – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

**2.4** – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

**2.5** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

### **3 - DAS PENALIDADES**

**3.1** - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**3.3** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**3.4** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

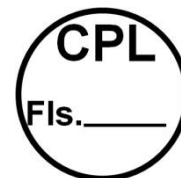
**3.5** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**3.6** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**3.7** - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



---

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**4.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**4.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**4.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**4.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**4.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

**4.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**4.8**- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**4.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**4.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**4.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

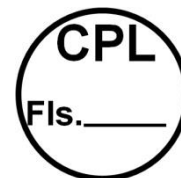
**4.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**4.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

**4.13** – A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



---

## **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:**

**5.1.1 –** Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**5.1.2 -** Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**5.1.3 –** Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**5.2 -** As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**5.3 -** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**5.4 –** Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**5.5 -** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

**5.6 -** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

## **6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

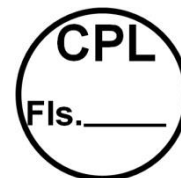
**6.1.** Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, tanto quanto por não ser possível a previsão exata dos quantitativos a serem utilizados, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 054/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2011.

**6.2.** O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 003/2011, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## **7 – DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

**7.1.** Considerando que o objeto cuja contratação é pretendida será custeado por recursos próprios, justifica-se a possibilidade de realização de pregão em sua modalidade presencial. Urge observar ainda que a modalidade presencial - mormente no caso em tela, em que compõem o objeto mais de quinhentos itens - permite uma maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade.

Por outro lado, tem-se observado através de acompanhamento dos pregões eletrônicos - modalidade utilizada em quase a totalidade dos certames realizados pelo município - que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, não raro se revela excessiva a



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

demora em suas conclusões, dado o grande volume de itens e, principalmente, de empresas que declinam de suas propostas, seja por equívoco no momento de registro dos lances no sistema eletrônico, seja por má-fé, no intuito de sagrar-se vencedora sem o cuidado, responsabilidade e a lisura de averiguar a exequibilidade de sua proposta, o que jamais ocorreu no município quando realizados certames na forma presencial.

A opção por pregão presencial se dá ainda pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade que, até a presente data, totaliza apenas três certames. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial justifica-se posto que é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame. A uma, por tratar-se de despesas suportadas por recurso próprio e, não havendo qualquer legislação federal ou mesmo municipal que obrigue o município a adotar a modalidade eletrônica, encontra-se nos limites do poder discricionário da administração a opção, desde que, como é o caso, seja justificado em observância ao princípio da motivação. A duas, considerando que a grande quantidade de itens a ser licitado demandaria razoável e desnecessário lapso temporal que a modalidade presencial não exige. Resta, portanto, justificada a opção pela realização de Pregão Presencial.

João Lisboa (MA), 14 de Dezembro de 2021

---

**JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**Portaria nº 278/2021**

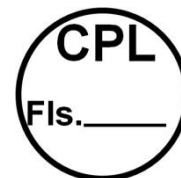
**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

---

**WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA  
Secretária Municipal de Saúde**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - CPL**

**ANEXO II  
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)  
**CARTA CREDENCIAL**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - CPL**

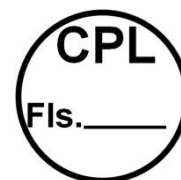
O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - CPL**

**ANEXO III  
(MINUTA DO CONTRATO)**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E  
FUTURA DE \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA  
(MA) E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA  
FORMA ABAIXO.**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 041543832011-2 SESP-MA e do CPF nº 026.845.953-30, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 004/2021 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o Hospital Municipal e Postos de Saúde, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 004/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor \_\_\_\_\_ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

**CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

- I) Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

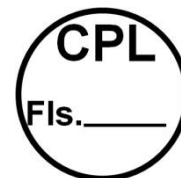
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

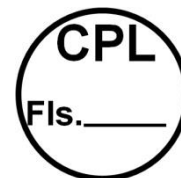
O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PARÁGRAFO SEXTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - CPL**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI  
8.666/93**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - CPL**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 004/2021-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

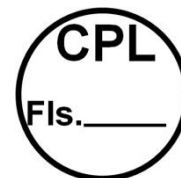
João Lisboa - MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021- CPL**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06**

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Lisboa - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - CPL**

**ANEXO VII  
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de João Lisboa - MA na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Marcos Venício Vieira Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 61354196-0 SSP-MA e do CPF nº 839.110.903-82, nomeado por meio da Portaria nº 046, de 02 de Janeiro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Processo Administrativo nº 10.070/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 054/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o Hospital Municipal e Postos de Saúde, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**

**2.1. Do quantitativo**

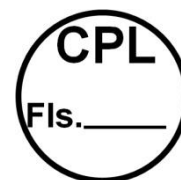
MATERIAIS CORRELATOS HOSPITAL			
ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	250	1.250
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	300	6,88
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	20000	0,14
4	Agulha hipodermica 25 X 7	20000	0,15
5	Agulha hipodermica 25 X 8	20000	0,15
6	Agulha hipodermica 30 X 8	5000	0,16
7	Agulha hipodermica 40 X 12	15000	0,17
8	Agulha para Anestesia Raque nº 23	600	9,90
9	Agulha para Anestesia Raque nº 25	600	9,90
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	800	9,50
11	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	1200	14,99
12	Aparelho de glicossímetro	100	56,50
13	Atadura de crepe 9F10cm c/12	300	3,90





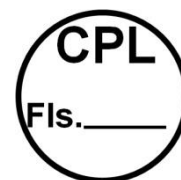
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14	Atadura de crepe 9F 12cm c/12	300	4,65
15	Atadura de crepe 9F 15cm c/12	300	7,90
16	Atadura de crepe 9F 20cm c/12	300	8,10
17	Almotolias 250 ml	100	4,35
18	Avental descartavel pct c/10	100	46,64
19	Almotolias 500 ml	100	5,23
20	Cateter nasal tipo óculos	3000	1,79
21	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	1000	0,65
22	Clorexidina degermante frasco/L	200	23,50
23	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	50	26,50
24	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	60	26,50
25	Conjunto escova+esponja para degermação	500	4,10
26	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	200	7,99
27	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	500	10,50
28	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	15000	1,65
29	Equipo c/ injetor lateral microgotas	3000	2,32
30	Equipo p/ hemotransusão	200	5,50
31	Esfignomanômetro mecanico aneroides portátil	80	126,50
32	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	1400	16,68
33	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de aluminio	80	34,00
34	Eter embalagem com 1 litro	12	38,00
35	Fio de sutura catgut cromado 0	50	121,00
36	Fio de sutura catgut cromado 1.0	50	121,00
37	Fio de sutura catgut simples 0	36	120,00
38	Fio de sutura catgut simples 1.0	36	120,00
39	Fio de sutura catgut simples 2. 0	36	120,00
40	Fio de sutura catgut simples 3.0	36	120,00
41	Fio de sutura catgut simples 4.0	36	120,00
42	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	80	52,00
43	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	80	52,00
44	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	80	52,00
45	Fio de sutura algodão 0 com agulha	60	56,00
46	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	60	56,00
47	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	60	56,00
48	Fio de sutura prolene 0	12	88,00
49	Fio de sutura prolene 1.0	12	88,00
50	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica	40	240,00
51	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante	40	240,00
52	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica	40	240,00
53	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante	40	240,00
54	Fita crepe adesiva 19x50mm	400	4,90
55	Fita métrica 3 mt	36	30,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

56	Fita teste p/autoclave 19x3mm	400	6,25
57	Fitas para glicossímetro C/ 50	400	46,55
58	Formol frasco c/ 1 litro	12	39,00
59	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91x91 9F	360	49,70
60	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	150	36,60
61	Iodopolividona tóxico 10% frascos 1L	150	37,42
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	1000	1,25
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	8000	1,25
64	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	2000	1,30
65	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	10000	1,30
66	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	10000	1,30
67	Lâmina de bisturi nº 23 C/100	80	45,39
68	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	50	38,74
69	Látex de borracha para aspirador	50	8,40
70	Luvras de procedimentos M com 100	600	42,00
71	Luvras de procedimentos P com 100	600	42,00
72	Luvras cirúrgica estereis - 8,0	3000	2,65
73	Luvras cirúrgica estereis - 7,5	3000	2,65
74	Luvras cirúrgica estereis - 7,0	2000	2,65
75	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro C/50	1200	19,99
76	Multivias c/ clamp de segurança	5000	1,35
77	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	50	32,11
78	Propés cirúrgicos descartáveis pct c/ 100	100	29,30
79	coletor de urina/fezes descartáveis c/pa 50ml (uso laboratorial)	5000	0,55
80	Scalp nº 19	4000	0,38
81	Scalp nº 23	10000	0,38
82	Scalp nº 25	10000	0,38
83	Seringas 10 ml com agulha	18000	0,62
84	Seringas 1 ml com agulha	15000	0,39
85	Seringas 20 ml com agulha	18000	0,81
86	Seringas 3 ml com agulha	18000	0,49
87	Seringas 5 ml com agulha	18000	0,50
88	Sistema coletor de urina sistema fechado 2L	800	5,90
89	Sonda de aspiração traqueal nº 06	2000	1,49
90	Sonda de aspiração traqueal nº 12	2000	1,49
91	Sonda de aspiração traqueal nº 14	2000	1,49
92	Sonda Fowler nº 12 C/10	10	50,20
93	Sonda Fowler nº 14 C/10	10	51,10
94	Sonda Fowler nº 16 C/10	50	52,54
95	Sonda Fowler nº 18 C/10	40	53,21
96	Sonda Fowler nº 20 C/10	40	54,36
97	Sonda nasogástrica longa nº 10	1000	1,35
98	Sonda nasogástrica longa nº 12	1000	1,35
99	Sonda nasogástrica longa nº 14	1000	1,42
100	Sonda nasogástrica longa nº 16	1000	1,54
101	Sonda nasogástrica longa nº 18	1000	1,54
102	Sonda nasogástrica longa nº 20	1000	1,62



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

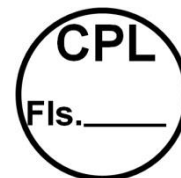
103	Sonda nasogástrica longa nº 22	1000	1,62
104	Sonda uretral nº 12	2000	1,02
105	Sonda uretral nº08	5000	0,99
106	Sonda uretral nº10	4000	0,99
107	Sonda uretral nº14	2000	1,12
108	Termômetro Digital	80	16,50
109	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	150	17,99
110	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5 C/10	10	50,36
111	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0 C/10	10	50,36
112	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5 C/10	10	54,75
113	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0 C/10	10	60,70
114	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5 C/10	10	50,69
115	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0 C/10	10	63,20
116	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5 C/10	10	62,90
117	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0 C/10	10	64,54
118	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5 C/10	10	64,54
119	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0 C/10	10	65,36

**MEDICAMENTOS HOSPITALARES PORT 344/98 (CONTROLADOS)**

ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
120	Clorpromazina comprimido 100mg	500	2.500
121	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	200	1.000
122	Diazepam comp 10mg	500	2.500
123	Diazepam injetável 10mg/2ml	2000	10.000
124	Fenitoina injetável 50mg/ml	200	1.000
125	Fenobarbital 100mg/ml 2ml injetavel	500	2.500
126	Fenobarbital comprimido 100mg	1000	5.000
127	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	150	750
128	Haloperidol comprimido 5mg	1000	5.000
129	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	1000	5.000
130	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	500	2.500
131	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	2000	10.000

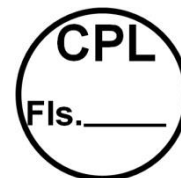
**MEDICAMENTOS HOSPITALARES**

ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
132	Acebrofilina xarope 10mg	300	1.500
133	Acebrofilina xarope 5mg/ml 120ml	300	1.500
134	Acetilcisteina xarope 20 mg/ml	100	500
135	Ácido Tranexâmico 50mg/5ml	1000	5.000
136	Água destilada 10 ml	12000	60.000
137	Água destilada 500 ml	600	3.000
138	Ambroxol xarope 15mg/5ml	500	2.500
139	Ambroxol xarope 30mg/5ml	500	2.500
140	Aminofilina injetável 240mg/10ml	1200	6.000
141	Amiodorana injetável 150mg/3ml	500	2.500
142	Amoxicilina comp. 500mg	5000	25.000
143	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	500	2.500



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

144	Ampicilina injetável. 1g	1200	6.000
145	Ampicilina injetável. 500mg	1000	5.000
146	Atenolol comprimido. 25mg	5000	25.000
147	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	1000	5.000
148	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	2000	10.000
149	Benzoimetonidazol 40 mg/ml	200	1.000
150	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	200	1.000
151	Brometo de Ipratrópio gotas 20ml	300	1.500
152	Bromidrato de fenoterol gotas 20ml	200	1.000
153	Bromoprida injetável 5mg/ml	1000	5.000
154	Captopril comp. 25 mg	10000	50.000
155	Captopril comp. 50 mg	6000	30.000
156	Cefalexina sódica comp. 500 mg	3000	15.000
157	Cefalotina injetável 1g	1200	6.000
158	Cefazolina injetável 1g	800	4.000
159	Ceftriaxona inj 1g	2000	10.000
160	Cimetidina injetável 150mg/ml	2000	10.000
161	Cinarizina 75 mg CP	2000	10.000
162	Clorafenicol injetável 1g	400	2.000
163	Cloreto de cálcio 10 % 10ml	200	1.000
164	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	1200	6.000
165	Cloreto de sódio 10% 10 ml	2000	10.000
166	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	600	3.000
167	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	800	4.000
168	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	500	2.500
169	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	2000	10.000
170	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	500	2.500
171	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	300	1.500
172	Complexo B injetável	6000	30.000
173	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	200	1.000
174	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	6000	30.000
175	Dexclufeniranmina 0,4mg suspensao	250	1.250
176	Diclofenaco potássico 25 mg injetável	3000	15.000
177	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetavel	6000	30.000
178	Diclofenaco sódico comp. 50mg	5000	25.000
179	Digoxina comprimido 0,25mg	3000	15.000
180	Dimeticona comprimido 80mg	3000	15.000
181	Dimeticona solução oral 150mg/ml	1000	5.000
182	Dinitrato de isossorbida comp. 5 mg	500	2.500
183	Dipirona comprimido 500mg	5000	25.000
184	Dipirona gotas 50mg/ml	1000	5.000
185	Dipirona injetável 500mg/2ml	10000	50.000
186	Dobutamina injetável 250mg/20ml	200	1.000
187	Dopamina 2mg/ml injetavel	1200	6.000
188	Epinefrina injetável 1 mg/ml	1000	5.000
189	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	500	2.500
190	Escopolamina 20 mg injetavel	2000	10.000
191	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	3000	15.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

192	Etilefrina injetável 1mg/ml	500	2.500
193	Fitomenadiona injetável 10mg/ml	1000	5.000
194	Fleet Enema solução retal frasco c/130ml	1500	7.500
195	Furosemida comprimido 40mg	3000	15.000
196	Furosemida injetável 20mg/2ml	4000	20.000
197	Gentamicina injetável 40mg	1000	5.000
198	Gentamicina injetável 80mg	3000	15.000
199	Glibenclamida comprido 5mg	5000	25.000
200	Glicose injetável 25% 10ml	8000	40.000
201	Glicose injetável 50% 10ml	5000	25.000
202	Heparina injet. 5000 UI /0,25ml	600	3.000
203	Hidralazina 20mg	1000	5.000
204	Hidroclorotiazida 25mg	5000	25.000
205	Hidrocortisona injetável 100mg	3600	18.000
206	Hidrocortisona injetável 500mg	2400	12.000
207	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	1000	5.000
208	Ibuprofeno comprimido 300mg	10000	50.000
209	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 30ml	1000	5.000
210	Loratadina xarope frasco 100ml	400	2.000
211	Mebendazol 100mg susp.	1000	5.000
212	Metildopa comp. 250 mg	3000	15.000
213	Metoclopramida 10 mg/2ml injetável	4000	20.000
214	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g	200	1.000
215	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	1800	9.000
216	Nifedipino 10 mg cpd	3000	15.000
217	Nifedipino 20 mg cpd	2000	10.000
218	Nimesulida cpd 100mg	5000	25.000
219	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	1000	5.000
220	Nitrato de prata solução 1% gotas	200	1.000
221	Norepinefrina inj 4mg/4ml	500	2.500
222	Óleo mineral 100% 100ml	400	2.000
223	Omeprazol comp 40mg	5000	25.000
224	Omeprazol inj 40mg/10ml	500	2.500
225	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	3000	15.000
226	Oxacilina injetável 500mg	1200	6.000
227	Oxitocina injetável 5UI/ml injetavel	1000	5.000
228	Paracetamol comprimido 500mg	20000	100.000
229	Paracetamol comprimido 750mg	15000	75.000
230	Paracetamol gotas 10ml	3000	15.000
231	Prednisona comprimido 20mg	5000	25.000
232	Prometazina comprimido 25mg	1000	5.000
233	Prometazina injetável 50mg/2ml	2000	10.000
234	Propranolol comprimido 40mg	5000	25.000
237	Salbutamol 0,4mg susp. 100ml	200	1.000
238	Soro fisiológico 0,9% 100ml	10000	50.000
239	Soro fisiológico 0,9% 250ml	10000	50.000
240	Soro fisiológico 0,9% 500ml	10000	50.000
241	Soro glicofisiológico 500ml	6000	30.000
242	Soro glicosado 500ml	4000	20.000
243	Soro manitol 20% 250 ml	600	3.000
244	Soro Ringer c/lactato 500ml	2400	12.000
245	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	200	1.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

246	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 50ml	250	1.250
247	Sulfato de Magnésio injet. 10mg 10ml	200	1.000
248	Vitamina C 500mg 5ml injetável	8000	40.000

**MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PORT 344/98 (CONTROLADOS)**

ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
249	Ácido Valprórico 500 Mg Comprimido	500	2.500
250	Ácido Valprórico 50Mg / MI 100ML XPE	150	750
251	Clonazepan 2 Mg Comprimido	6000	30.000
252	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral 20ML	300	1.500
253	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	3000	15.000
254	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	3000	15.000
255	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	1500	7.500
256	Diazepan 10 Mg Comprimido	10000	50.000
257	Diazepan 5 Mg Comprimido	10000	50.000
258	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	12000	60.000
259	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral 20ML	500	2.500
260	Haloperidol 1 Mg Comprimido	2000	10.000
261	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral 20ML	300	1.500
262	Haloperidol 5 Mg Comprimido	2000	10.000
263	Haloperidol 5 Mg/MI amp 1ml Injetável	200	1.000
264	Quetiapina 100 Mg Comprimido	500	2.500
265	Quetiapina 200 Mg Comprimido	500	2.500
266	Olanzapina 10 Mg Comprimido	1000	5.000
267	Olanzapina 5 Mg Comprimido	1000	5.000
268	Risperidona 1 Mg Comprimido	1000	5.000
269	Risperidona 2 Mg Comprimido	1000	5.000
270	Risperidona 3 Mg Comprimido	1000	5.000

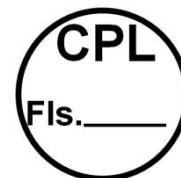
**MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
271	Aciclovir 10Mg (5%) Creme	100	500
272	Aciclovir 200 Mg Comprimido	1000	5.000
273	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg	20000	100.000
274	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	40000	200.000
275	Albendazol Comprimido 400 Mg	15000	75.000
276	Albendazol Suspensão 40 Mg/MI	4000	20.000
277	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	24000	120.000
278	Amoxicilina Pó Para Suspensão 60ml	2400	12.000
279	Atenolol Comprimido 25 Mg	25000	125.000
280	Atenolol Comprimido 50 Mg	20000	100.000
281	Azatioprina 50 Mg	1000	5.000
282	Azitromicina 600mg Suspensão	600	3.000
283	Azitromicina Comprimido 500 Mg	6000	30.000
284	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	800	4.000
285	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	300	1.500
286	Benzoilmetronidazol 40 Mg/MI Suspensão	300	1.500



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

287	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	5000	25.000
288	Brometo De Ipratrópio gotas 20ml	200	1.000
289	Captopril 25 Mg Comprimido	15000	75.000
290	Captopril 50 Mg Comprimido	12000	60.000
291	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	10000	50.000
292	Cefalexina Suspensão 250mg/ml 60ml	1200	6.000
293	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	5000	25.000
294	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 MI	3000	15.000
295	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 MI	3000	15.000
296	Cloridrato De Metoclopramida gotas 4mg 10ml	1000	5.000
298	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	10000	50.000
299	Dexametasona 0,1Mg/MI suspensao	1000	5.000
300	Dexametasona 10mg creme	1200	6.000
301	Dexametasona 4 Mg Comprimido	2000	10.000
302	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	6000	30.000
303	Dipirona 500 Mg Comprimido	30000	150.000
304	Dipirona 50mg/ml gotas	3000	15.000
305	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	30000	150.000
306	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	30000	150.000
307	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	5000	25.000
308	Fluconazol Comprimido 150 Mg	5000	25.000
309	Furosemida Comprimido 40 Mg	6000	30.000
310	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	75000	375.000
311	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	80000	400.000
312	Hidroxido De Alumínio 61,5mg/ml suspensao	1000	5.000
313	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	12000	60.000
314	Ibuprofeno gotas 100mg/ml 30ml	2500	12.500
315	Ivermectina 6Mg Comprimido	3000	15.000
316	Loratadina Xarope frasco 100ml	1800	9.000
317	Losartana Comprimido 50 Mg	90000	450.000
318	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/MI suspensao	1000	5.000
319	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	3000	15.000
320	Metformina Comprimido 500 Mg	15000	75.000
321	Metformina Comprimido 850 Mg	60000	300.000
322	Metildopa Comprimido 250 Mg	8000	40.000
324	Metronidazol Comprimido 250 Mg	5000	25.000
325	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	1500	7.500
326	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 10G	1500	7.500
327	Nistatina 100.000 UI/MI Suspensão 30ML	1000	5.000
328	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	1800	9.000
329	Omeprazol Cápsula 20 Mg	15000	75.000
330	Paracetamol Comprimido 500 Mg	30000	150.000
331	Paracetamol Comprimido 750 Mg	5000	25.000
332	Paracetamol gotas 10ml	5000	25.000
333	Prednisona Comprimido 20 Mg	6000	30.000
334	Prednisona Comprimido 5 Mg	6000	30.000
335	Propranolol Comprimido 40 Mg	15000	75.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

336	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	10000	50.000
337	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	5000	25.000
338	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/MI+ 8Mg/MI Suspensão 50ml	1000	5.000
339	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	10000	50.000
340	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	20000	100.000

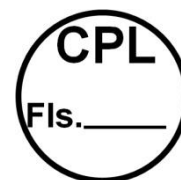
MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES			
ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
341	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	50	250
342	Solução Anticoagulante universal para hematologia	50	250
343	Conjunto para coloração hematologia	50	250
344	Conjunto para coloração de Gram	50	250
345	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	50	250
346	Sistema enzimático para determinação do <u>Ácido Lúrico</u> por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	50	250
347	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Trasnsamina Glutâmico Pirúvica (GPT)</u> em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50	250
348	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	50	250
349	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das <u>Bilirrubinas total e direta</u> em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	50	250
350	Sistema para preecipitação seletiva das lipoprotunas de baixae muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50	250
351	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de <u>colesterol total</u> em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual semi-automática e automática.	50	250
352	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	60	300
353	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue , líquior e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	24	120





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

354	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicerídeos</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	24	120
355	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	24	120
356	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	24	120
357	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	24	120
358	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	24	120
359	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de aglutinação direta e indireto.	24	120
360	<u>Albumina Bovina</u> 22%; para teste em lâmina ou tubo.	24	120
361	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova <u>VDRL</u> modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	24	120
362	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonella</u> e <u>Brucella</u> .	24	120
363	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para soroprecipitação direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> .	24	120
364	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de <u>PCR</u> , presente no soro. Com controles positivo e negativo.	24	120
365	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>Anti-streptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	24	120
366	Sistema para determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide (FR)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	24	120
367	Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina de soro ou urina.	24	120
368	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack)	36	180
369	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de bilirrubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. ( <u>Fitas para urina</u> ).	10	50
370	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). <u>Óleo de imersão</u> .	20	100
371	<u>Coletores infantis de urina</u> : feminino; masculino e unissex. Não estéril.	25	125

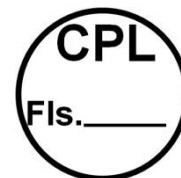


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

372	<u>Cronômetro</u> . Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	20	100
373	<u>Câmara de Neubauer espelhada</u> , base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.	10	50
374	<u>Coletor universal</u> não estereilizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em prolipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	300	1.500
375	Corante <u>Lugol forte 2%</u> para Parasitologia.	80	400
376	<u>Caneta marcador para retroprojeter 2.0</u> podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	5	25
377	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	15	75
378	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	100	500
379	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	100	500
380	Lisante 1lt (dialyse-ax) abx / micros 60 diagon	10	50
381	Diluyente 20lt (diaton-lmg) abx / micros 60 diagon	10	50
382	Detergente 1lt(diacleaner-ax) abx / micros 6 diagon	10	50
383	Colorante de Giemsa 1L	10	50
384	Azul de metileno 1L	10	50
385	Alcool metilico 1l	10	50
386	Óleo de Imersão 100ML	10	50
387	Lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	100	500

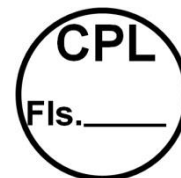
**MATERIAL PARA LABORATORIO**

ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
388	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtração 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."	50	250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

389	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	2	10
390	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	2	10
391	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	6	30
392	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	4	20
393	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	2	10
394	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	2	10
395	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	5	25
396	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	15	75
397	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	7	35

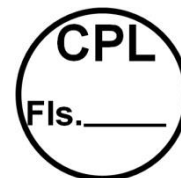


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

398	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	5	25
399	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	5	25
400	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	5	25
401	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	20	100
402	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	1000	5.000
403	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	500	2.500
404	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	1000	5.000
405	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	500	2.500

**MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE**

ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
406	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	200	1.000
407	Água destilada frasco de 500 ml	1000	5.000
408	Água destilada frasco de 10 ml	5000	25.000
409	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	1200	6.000
410	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	200	1.000
411	Avental descartável pct c/ 10	100	500
412	Atadura de crepe 20cm 9F c/12	1000	5.000
413	bolsa de colostomia tam 20	250	1.250
414	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-10 unidade	200	1.000
415	Campo fenestrado estéril gramaturo 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	300	1.500
416	Cateter Intravenso Jelco n°16	2000	10.000
417	Cateter Intravenso Jelco n°18	2000	10.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

418	Cateter Intravenso Jelco n°20	2000	10.000
419	Cateter Intravenso Jelco n°24	3000	15.000
420	Cateter Intravenso Jelco n°22	3000	15.000
421	Complexo B injetavel	1000	5.000
422	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pypi-	400	2.000
423	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	120	600
424	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	1000	5.000
425	Coletor De Urina Sistema Fechado	200	1.000
426	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	300	1.500
427	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 20 L	300	1.500
428	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	10	50
429	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	10	50
430	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	10	50
431	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	10	50
432	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	500	2.500
433	Dexclofeniranmina solução 2mg/5ml	200	1.000
434	Dipirona injetável 1g/2ml	2000	10.000
435	Equipo com injetor lateral macrogotas	3000	15.000
436	Equipo com injetor lateral microgotas	1000	5.000
437	Esfignomomentro aneroide completo com estetoscopio adulto- azul escuro-braçaderia em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	80	400
438	Esparadrapo impermeável branco10 cm x 4,5 cm cx com 24	600	3.000
439	Fios cat gut simples 0 C/AG	50	250
440	Fios cat gut simples 2.0 C/AG	50	250
441	Fios cat gut simples 3.0 C/AG	50	250
442	Fios cat gut simples 4.0 C/AG	50	250
443	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	80	400
444	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	80	400
445	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	100	500
446	Fitas para glicossimetro C/ 50	100	500
447	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	150	750
448	Fixador Citológico Splay 100MI	100	500
449	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	120	600
450	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	120	600
451	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	120	600
452	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	120	600
453	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	360	1.800
454	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	360	1.800



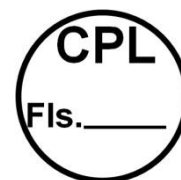
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

455	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	360	1.800
456	Garrote adulto para procedimentos premium, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	10	50
457	Gases cirúrgicas tipo queijo 91x91 13F	500	2.500
458	Gel condutor embalagem com 5L	30	150
459	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Biosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	50	250
460	Glicose injetável 25%	5000	25.000
461	Glicose injetável 50%	5000	25.000
462	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	180	900
463	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	600	3.000
464	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	1200	6.000



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

465	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espécúlo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	1200	6.000
466	Lamina De Bisturi Tam 15 Caixa C 100	30	150
467	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	80	400
468	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	100	500
469	Lanterna Clínicca de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	6	30
470	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200MI ( Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	600	3.000
471	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	360	1.800
472	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	420	2.100
473	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	420	2.100
474	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	600	3.000
475	Multivias com clamp de seguranças	1000	5.000
476	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em processo industrial eletrostático	12	60
477	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	12	60
478	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	7	35
479	Lençol Papel P/ Maca Hospitalar 50cmx50m Branco	200	1.000
480	Papel toalha descartavel interfolha branco	400	2.000



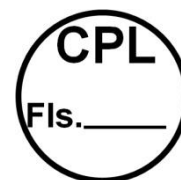
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

481	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	400	2.000
482	Pinça Kocher 14 Cm	12	60
483	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	12	60
484	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	12	60
485	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	60	300
486	Plasil injetável 2ml	1000	5.000
487	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 código 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	36	180
488	Sacos de lixo Hospitar Branco 60 litros	1000	5.000
489	Saco para Lixo Infectante Reforçado 100L PCT 100	60	300
490	sacos de lixo plasticos Preto 60 litros	200	1.000
491	Scalp n°19	2000	10.000
492	Scalp n°23	3000	15.000
493	Scalp n°25	5000	25.000
494	Seringas 20ml sem agulha	4000	20.000
495	Seringas 10ml sem agulha	5000	25.000
496	Seringas 1ml com agulha	20000	100.000
497	Seringas 3ml sem agulha	3000	15.000
498	Seringas 5ml sem agulha	5000	25.000
499	Sondas uretral n°10	3000	15.000
500	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	3000	15.000
501	Seringas 3ml com agulha 25x6	3000	15.000
502	seringas 3ml com agulhas 13x4,5	2000	10.000
503	Sonda Aspiração Traqueal N° 06	1000	5.000
504	Sonda Aspiração Traqueal N° 08	1000	5.000
505	Sonda Aspiração Traqueal N° 10	1000	5.000
506	Sonda Aspiração Traqueal N° 12	1000	5.000
507	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	1000	5.000
508	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	1500	7.500
509	Sonda Uretral N° 12	2000	10.000
510	Sonda Uretral N° 08	2000	10.000
511	Sonda Vesical Tam 12	2000	10.000
512	Sonda Vesical Tam 14	2000	10.000
513	Sonda Vesical Tam 16	2000	10.000
514	Soro De Reidratação Oral	1000	5.000
515	Soro fisiologico 0,9% 250ml	1800	9.000
516	Soro fisiologico 0,9% 500ml	1800	9.000
517	Soro fisiologico 0,9% 100ml	1500	7.500
518	Soro ringer com lactato 500ml	1000	5.000
519	Sulfadiazina De Prata 400G	100	500
520	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	100	500
521	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	300	1.500
522	Vaselina Liquida 1L	100	500
523	Xilocaina Gel 2% 30G	1200	6.000





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
524	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	2500	12.500
525	Ácido Valpróico 50Mg / Ml 100ml xpe	250	1.250
526	Carbamazepina 200 mg	5000	25.000
527	Carbamazepina 400 mg	2500	12.500
528	Carbamazepinasusp. 100 mg/ml	250	1.250
529	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral 20ml	150	750
530	Clonazepan 2 Mg Comprimido	2500	12.500
531	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	600	3.000
532	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	600	3.000
533	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comp	600	3.000
534	Diazepan 5 Mg Comprimido	5000	25.000
535	Diazepan 10 Mg Comprimido	5000	25.000
536	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	5000	25.000
537	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral 20ml	250	1.250
538	Haloperidol 1 Mg Comprimido	600	3.000
539	Haloperidol 5 Mg Comprimido	1200	6.000
540	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral 20ml	150	750
541	Haloperidol 5 Mg/MI amp 1ml Injetável	100	500
542	Quetiapina 100 Mg Comprimido	300	1.500
543	Quetiapina 200 Mg Comprimido	300	1.500
544	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	600	3.000
545	Olanzapina 5 Mg Comprimido	300	1.500
546	Olanzapina 10 Mg Comprimido	300	1.500
547	Risperidona 1 Mg Comprimido	600	3.000
548	Risperidona 2 Mg Comprimido	2500	12.500
549	Risperidona 3 Mg Comprimido	1200	6.000

**2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta**

XXXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)

**2.3. Dados dos fornecedores classificados**

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Expedidor/UF:
	CPF nº



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## 2.4. Órgãos Participantes

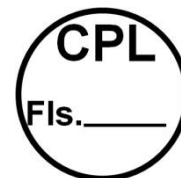
Secretaria Municipal de Saúde

## 2.5. Do quantitativo por órgão participante

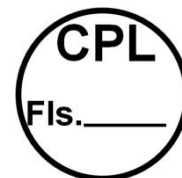
MATERIAIS CORRELATOS HOSPITAL		
ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	250
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	300
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	20000
4	Agulha hipodermica 25 X 7	20000
5	Agulha hipodermica 25 X 8	20000
6	Agulha hipodermica 30 X 8	5000
7	Agulha hipodermica 40 X 12	15000
8	Agulha para Anestesia Raque n° 23	600
9	Agulha para Anestesia Raque n° 25	600
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	800
11	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	1200
12	Aparelho de glicosímetro	100
13	Atadura de crepe 9F10cm c/12	300
14	Atadura de crepe 9F 12cm c/12	300
15	Atadura de crepe 9F 15cm c/12	300
16	Atadura de crepe 9F 20cm c/12	300
17	Almotolias 250 ml	100
18	Avental descartavel pct c/10	100
19	Almotolias 500 ml	100
20	Cateter nasal tipo óculos	3000
21	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	1000
22	Clorexidina degermante frasco/L	200
23	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	50
24	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	60
25	Conjunto escova+esponja para degermação	500
26	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	200
27	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	500
28	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	15000
29	Equipo c/ injetor lateral microgotas	3000
30	Equipo p/ hemotransusão	200
31	Esfignomanômetro mecanico aneroide portátil	80
32	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	1400
33	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de aluminio	80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



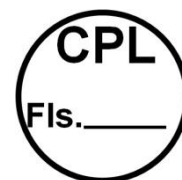
34	Eter embalagem com 1 litro	12
35	Fio de sutura catgut cromado 0	50
36	Fio de sutura catgut cromado 1.0	50
37	Fio de sutura catgut simples 0	36
38	Fio de sutura catgut simples 1.0	36
39	Fio de sutura catgut simples 2. 0	36
40	Fio de sutura catgut simples 3.0	36
41	Fio de sutura catgut simples 4.0	36
42	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	80
43	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	80
44	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	80
45	Fio de sutura algodão 0 com agulha	60
46	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	60
47	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	60
48	Fio de sutura prolene 0	12
49	Fio de sutura prolene 1.0	12
50	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica	40
51	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante	40
52	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica	40
53	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante	40
54	Fita crepe adesiva 19x50mm	400
55	Fita métrica 3 mt	36
56	Fita teste p/autoclave 19x3mm	400
57	Fitas para glicossímetro C/ 50	400
58	Formol frasco c/ 1 litro	12
59	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91x91 9F	360
60	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	150
61	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	150
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	1000
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	8000
64	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	2000
65	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	10000
66	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	10000
67	Lâmina de bisturi nº 23 C/100	80
68	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	50
69	Látex de borracha para aspirador	50
70	Luvas de procedimentos M com 100	600
71	Luvas de procedimentos P com 100	600
72	Luvas cirúrgica estereis - 8,0	3000
73	Luvas cirúrgica estereis - 7,5	3000
74	Luvas cirúrgica estereis - 7,0	2000
75	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro C/50	1200
76	Multivias c/ clamp de segurança	5000
77	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	50
78	Propés cirúrgicos descartáveis pct c/ 100	100
79	coletor de urina/fezes descartáveis c/pa 50ml (uso laboratorial)	5000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

80	Scalp nº 19	4000
81	Scalp nº 23	10000
82	Scalp nº 25	10000
83	Seringas 10 ml com agulha	18000
84	Seringas 1 ml com agulha	15000
85	Seringas 20 ml com agulha	18000
86	Seringas 3 ml com agulha	18000
87	Seringas 5 ml com agulha	18000
88	Sistema coletor de urina sistema fechado 2L	800
89	Sonda de aspiração traqueal nº 06	2000
90	Sonda de aspiração traqueal nº 12	2000
91	Sonda de aspiração traqueal nº 14	2000
92	Sonda Fowler nº 12 C/10	10
93	Sonda Fowler nº 14 C/10	10
94	Sonda Fowler nº 16 C/10	50
95	Sonda Fowler nº 18 C/10	40
96	Sonda Fowler nº 20 C/10	40
97	Sonda nasogástrica longa nº 10	1000
98	Sonda nasogástrica longa nº 12	1000
99	Sonda nasogástrica longa nº 14	1000
100	Sonda nasogástrica longa nº 16	1000
101	Sonda nasogástrica longa nº 18	1000
102	Sonda nasogástrica longa nº 20	1000
103	Sonda nasogástrica longa nº 22	1000
104	Sonda uretral nº 12	2000
105	Sonda uretral nº08	5000
106	Sonda uretral nº10	4000
107	Sonda uretral nº14	2000
108	Termômetro Digital	80
109	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	150
110	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5 C/10	10
111	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0 C/10	10
112	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5 C/10	10
113	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0 C/10	10
114	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5 C/10	10
115	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0 C/10	10
116	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5 C/10	10
117	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0 C/10	10
118	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5 C/10	10
119	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0 C/10	10

<b>MEDICAMENTOS HOSPITALARES PORT 344/98 (CONTROLADOS)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>
120	Clorpromazina comprimido 100mg	500
121	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	200
122	Diazepam comp 10mg	500
123	Diazepam injetável 10mg/2ml	2000
124	Fenitoina injetável 50mg/ml	200



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

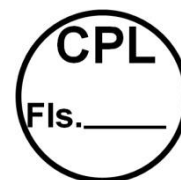
125	Fenobarbital 100mg/ml 2ml injetavel	500
126	Fenobarbital comprimido 100mg	1000
127	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	150
128	Haloperidol comprimido 5mg	1000
129	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	1000
130	Midazolan 5mg/ml ampola 3ml	500
131	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	2000

<b>MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>		
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>
132	Acebrofilina xarope 10mg	300
133	Acebrofilina xarope 5mg/ml 120ml	300
134	Acetilcisteina xarope 20 mg/ml	100
135	Ácido Tranexâmico 50mg/5ml	1000
136	Água destilada 10 ml	12000
137	Água destilada 500 ml	600
138	Ambroxol xarope 15mg/5ml	500
139	Ambroxol xarope 30mg/5ml	500
140	Aminofilina injetável 240mg/10ml	1200
141	Amiodorana injetável 150mg/3ml	500
142	Amoxicilina comp. 500mg	5000
143	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	500
144	Ampicilina injetável. 1g	1200
145	Ampicilina injetável. 500mg	1000
146	Atenolol comprimido. 25mg	5000
147	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	1000
148	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	2000
149	Benzoimetronidazol 40 mg/ml	200
150	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	200
151	Brometo de Ipratrópio gotas 20ml	300
152	Bromidrato de fenoterol gotas 20ml	200
153	Bromoprida injetável 5mg/ml	1000
154	Captopril comp. 25 mg	10000
155	Captopril comp. 50 mg	6000
156	Cefalexina sódica comp. 500 mg	3000
157	Cefalotina injetável 1g	1200
158	Cefazolina injetável 1g	800
159	Ceftriaxona inj 1g	2000
160	Cimetidina injetável 150mg/ml	2000
161	Cinarizina 75 mg CP	2000
162	Clorafenicol injetável 1g	400
163	Cloreto de cálcio 10 % 10ml	200
164	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	1200
165	Cloreto de sódio 10% 10 ml	2000
166	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	600
167	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	800
168	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	500
169	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	2000



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

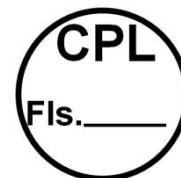
170	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	500
171	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	300
172	Complexo B injetável	6000
173	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	200
174	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	6000
175	Dexclofeniranmina 0,4mg suspensao	250
176	Diclofenaco potássico 25 mg injetável	3000
177	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetavel	6000
178	Diclofenaco sódico comp. 50mg	5000
179	Digoxina comprimido 0,25mg	3000
180	Dimeticona comprimido 80mg	3000
181	Dimeticona solução oral 150mg/ml	1000
182	Dinitrato de isossorbida comp. 5 mg	500
183	Dipirona comprimido 500mg	5000
184	Dipirona gotas 50mg/ml	1000
185	Dipirona injetável 500mg/2ml	10000
186	Dobutamina injetável 250mg/20ml	200
187	Dopamina 2mg/ml injetavel	1200
188	Epinefrina injetável 1 mg/ml	1000
189	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	500
190	Escopolamina 20 mg injetavel	2000
191	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	3000
192	Etilefrina injetável 1mg/ml	500
193	Fitomenadiona injetável 10mg/ml	1000
194	Fleet Enema solução retal frasco c/130ml	1500
195	Furosemida comprimido 40mg	3000
196	Furosemida injetável 20mg/2ml	4000
197	Gentamicina injetável 40mg	1000
198	Gentamicina injetável 80mg	3000
199	Glibenclamida comprido 5mg	5000
200	Glicose injetável 25% 10ml	8000
201	Glicose injetável 50% 10ml	5000
202	Heparina injet. 5000 UI /0,25ml	600
203	Hidralazina 20mg	1000
204	Hidroclorotiazida 25mg	5000
205	Hidrocortisona injetável 100mg	3600
206	Hidrocortisona injetável 500mg	2400
207	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	1000
208	Ibuprofeno comprimido 300mg	10000
209	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 30ml	1000
210	Loratadina xarope frasco 100ml	400
211	Mebendazol 100mg susp.	1000
212	Metildopa comp. 250 mg	3000
213	Metoclopramida 10 mg/2ml injetável	4000
214	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g	200
215	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	1800
216	Nifedipino 10 mg cpd	3000
217	Nifedipino 20 mg cpd	2000
218	Nimesulida cpd 100mg	5000
219	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	1000
220	Nitrato de prata solução 1% gotas	200



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

221	Norepinefrina inj 4mg/4ml	500
222	Óleo mineral 100% 100ml	400
223	Omeprazol comp 40mg	5000
224	Omeprazol inj 40mg/10ml	500
225	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	3000
226	Oxacilina injetável 500mg	1200
227	Oxitocina injetável 5UI/ml injetavel	1000
228	Paracetamol comprimido 500mg	20000
229	Paracetamol comprimido 750mg	15000
230	Paracetamol gotas 10ml	3000
231	Prednisona comprimido 20mg	5000
232	Prometazina comprimido 25mg	1000
233	Prometazina injetável 50mg/2ml	2000
234	Propranolol comprimido 40mg	5000
237	Salbutamol 0,4mg susp. 100ml	200
238	Soro fisiológico 0,9% 100ml	10000
239	Soro fisiológico 0,9% 250ml	10000
240	Soro fisiológico 0,9% 500ml	10000
241	Soro glicofisiológico 500ml	6000
242	Soro glicosado 500ml	4000
243	Soro manitol 20% 250 ml	600
244	Soro Ringer c/lactato 500ml	2400
245	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	200
246	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 50ml	250
247	Sulfato de Magnésio injet. 10mg 10ml	200
248	Vitamina C 500mg 5ml injetável	8000

<b>MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PORT 344/98 (CONTROLADOS)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>
249	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	500
250	Ácido Valpróico 50Mg / Ml 100ML XPE	150
251	Clonazepan 2 Mg Comprimido	6000
252	Clonazepan 2,5 Mg/Ml Solução Oral 20ML	300
253	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	3000
254	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	3000
255	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	1500
256	Diazepan 10 Mg Comprimido	10000
257	Diazepan 5 Mg Comprimido	10000
258	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	12000
259	Fenobarbital 40Mg/Ml Solução Oral 20ML	500
260	Haloperidol 1 Mg Comprimido	2000
261	Haloperidol 2 Mg/Ml Solução Oral 20ML	300
262	Haloperidol 5 Mg Comprimido	2000
263	Haloperidol 5 Mg/Ml amp 1ml Injetável	200
264	Quetiapina 100 Mg Comprimido	500
265	Quetiapina 200 Mg Comprimido	500
266	Olanzapina 10 Mg Comprimido	1000
267	Olanzapina 5 Mg Comprimido	1000
268	Risperidona 1 Mg Comprimido	1000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

269	Risperidona 2 Mg Comprimido	1000
270	Risperidona 3 Mg Comprimido	1000

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA		
ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES
271	Aciclovir 10Mg (5%) Creme	100
272	Aciclovir 200 Mg Comprimido	1000
273	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg	20000
274	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	40000
275	Albendazol Comprimido 400 Mg	15000
276	Albendazol Suspensão 40 Mg/MI	4000
277	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	24000
278	Amoxicilina Pó Para Suspensão 60ml	2400
279	Atenolol Comprimido 25 Mg	25000
280	Atenolol Comprimido 50 Mg	20000
281	Azatioprina 50 Mg	1000
282	Azitromicina 600mg Suspensão	600
283	Azitromicina Comprimido 500 Mg	6000
284	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	800
285	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	300
286	Benzoilmetronidazol 40 Mg/MI Suspensão	300
287	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	5000
288	Brometo De Ipratrópio gotas 20ml	200
289	Captopril 25 Mg Comprimido	15000
290	Captopril 50 Mg Comprimido	12000
291	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	10000
292	Cefalexina Suspensão 250mg/ml 60ml	1200
293	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	5000
294	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 MI	3000
295	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 MI	3000
296	Cloridrato De Metoclopramida gotas 4mg 10ml	1000
298	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	10000
299	Dexametasona 0,1Mg/MI suspensao	1000
300	Dexametasona 10mg creme	1200
301	Dexametasona 4 Mg Comprimido	2000
302	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	6000
303	Dipirona 500 Mg Comprimido	30000
304	Dipirona 50mg/ml gotas	3000
305	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	30000
306	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	30000
307	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	5000
308	Fluconazol Comprimido 150 Mg	5000
309	Furosemida Comprimido 40 Mg	6000
310	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	75000
311	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	80000
312	Hidroxido De Alumínio 61,5mg/ml suspensao	1000
313	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	12000
314	Ibuprofeno gotas 100mg/ml 30ml	2500
315	Ivermectina 6Mg Comprimido	3000
316	Loratadina Xarope frasco 100ml	1800





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

317	Losartana Comprimido 50 Mg	90000
318	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/MI suspensao	1000
319	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	3000
320	Metformina Comprimido 500 Mg	15000
321	Metformina Comprimido 850 Mg	60000
322	Metildopa Comprimido 250 Mg	8000
324	Metronidazol Comprimido 250 Mg	5000
325	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	1500
326	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 10G	1500
327	Nistatina 100.000 UI/MI Suspensão 30ML	1000
328	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	1800
329	Omeprazol Cápsula 20 Mg	15000
330	Paracetamol Comprimido 500 Mg	30000
331	Paracetamol Comprimido 750 Mg	5000
332	Paracetamol gotas 10ml	5000
333	Prednisona Comprimido 20 Mg	6000
334	Prednisona Comprimido 5 Mg	6000
335	Propranolol Comprimido 40 Mg	15000
336	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	10000
337	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	5000
338	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/MI+ 8Mg/MI Suspensão 50ml	1000
339	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	10000
340	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	20000

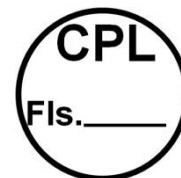
<b>MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES</b>		
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>
341	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	50
342	Solução Anticoagulante universal para hematologia	50
343	Conjunto para coloração hematologia	50
344	Conjunto para coloração de Gram	50
345	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	50
346	Sistema enzimático para determinação do <u>Ácido Lúrico</u> por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	50
347	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Trasnsamina Glutâmico Pirúvica (GPT)</u> em modo cinético. Apliaçãoção manual, semi-automática e automática.	50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



348	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	50
349	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das <u>Bilirrubinas total e direta</u> em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	50
350	Sistema para precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50
351	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de <u>colesterol total</u> em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50
352	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	60
353	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue, líquido e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	24
354	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicérides</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	24
355	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	24
356	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	24
357	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	24
358	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	24
359	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de aglutinação direta e indireto.	24
360	<u>Albumina Bovina 22%</u> ; para teste em lâmina ou tubo.	24
361	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova <u>VDRL</u> modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	24
362	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonella</u> e <u>Brucella</u> .	24

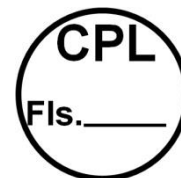


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

363	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para soroadglutinação direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> .	24
364	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de <u>PCR</u> , presente no soro. Com controles positivo e negativo.	24
365	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>Antiestreptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	24
366	Sistema para determinação qualitativa e semiqualitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide (FR)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	24
367	Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina de soro ou urina.	24
368	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack)	36
369	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de bilirrubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. ( <u>Fitas para urina</u> ).	10
370	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). <u>Óleo de imersão</u> .	20
371	<u>Coletores infantis de urina</u> : feminino; masculino e unissex. Não estéril.	25
372	<u>Cronômetro</u> . Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	20
373	<u>Câmara de Neubauer espelhada</u> , base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.	10
374	<u>Coletor universal</u> não esterilizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em polipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	300
375	Corante <u>Lugol</u> forte 2% para Parasitologia.	80
376	<u>Caneta marcador para retroprojeter 2.0</u> podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	5
377	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	15



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



378	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	100
379	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	100
380	Lisante 1lt (dialyse-ax) abx / micros 60 diagon	10
381	Diluyente 20lt (diaton-lmg) abx / micros 60 diagon	10
382	Detergente 1lt(diacleaner-ax) abx / micros 6 diagon	10
383	Colorante de Giemsa 1L	10
384	Azul de metileno 1L	10
385	Alcool metilico 1l	10
386	Óleo de Imersão 100ML	10
387	Lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	100

MATERIAL PARA LABORATORIO		
ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES
388	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."	50
389	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	2
390	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	2
391	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	6



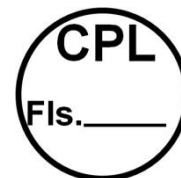
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



392	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	4
393	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	2
394	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	2
395	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	5
396	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	15
397	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	7
398	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	5
399	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	5
400	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	5
401	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	20
402	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	1000



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



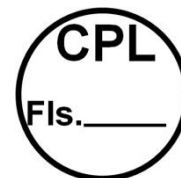
403	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	500
404	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	1000
405	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	500

**MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE**

ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES
406	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	200
407	Água destilada frasco de 500 ml	1000
408	Água destilada frasco de 10 ml	5000
409	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	1200
410	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	200
411	Avental descartável pct c/ 10	100
412	Atadura de crepe 20cm 9F c/12	1000
413	bolsa de colostomia tam 20	250
414	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-10 unidade	200
415	Campo fenestrado estéril gramature 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	300
416	Cateter Intravenoso Jelco nº16	2000
417	Cateter Intravenoso Jelco nº18	2000
418	Cateter Intravenoso Jelco nº20	2000
419	Cateter Intravenoso Jelco nº24	3000
420	Cateter Intravenoso Jelco nº22	3000
421	Complexo B injetável	1000
422	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvpí-	400
423	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	120
424	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	1000
425	Coletor De Urina Sistema Fechado	200
426	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	300
427	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 20 L	300
428	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	10
429	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	10
430	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	10
431	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	10
432	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	500
433	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	200



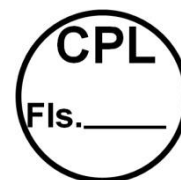
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



434	Dipirona injetável 1g/2ml	2000
435	Equipo com injetor lateral macrogotas	3000
436	Equipo com injetor lateral microgotas	1000
437	Esfignomomento aneroide completo com estetoscópio adulto- azul escuro-braçadeira em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	80
438	Esparadrappo impermeável branco10 cm x 4,5 cm cx com 24	600
439	Fios cat gut simples 0 C/AG	50
440	Fios cat gut simples 2.0 C/AG	50
441	Fios cat gut simples 3.0 C/AG	50
442	Fios cat gut simples 4.0 C/AG	50
443	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	80
444	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	80
445	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	100
446	Fitas para glicossímetro C/ 50	100
447	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	150
448	Fixador Citológico Splay 100Ml	100
449	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	120
450	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	120
451	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	120
452	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	120
453	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	360
454	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	360
455	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	360
456	Garrote adutlo para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	10
457	Gases cirúrgicas tipo queijo 91x91 13F	500
458	Gel condutor embalagem com 5L	30
459	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Biosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	50
460	Glicose injetável 25%	5000
461	Glicose injetável 50%	5000
462	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	180



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



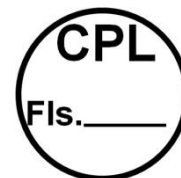
463	<p>kit para coleta do papanicolau tam G compelto</p> <p>01 Espécuro descartável modelo collin,</p> <p>- 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento;</p> <p>- 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento;</p> <p>- 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único;</p> <p>- 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente;</p> <p>- 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.</p>	600
464	<p>kit para coleta do papanicolau tam P compelto</p> <p>01 Espécuro descartável modelo collin,</p> <p>- 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento;</p> <p>- 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento;</p> <p>- 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único;</p> <p>- 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente;</p> <p>- 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.</p>	1200
465	<p>kit para coleta do papanicolau tam M compelto</p> <p>01 Espécuro descartável modelo collin,</p> <p>- 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento;</p> <p>- 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento;</p> <p>- 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único;</p> <p>- 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente;</p> <p>- 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.</p>	1200
466	Lamina De Bisturi Tam 15 Caixa C 100	30
467	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	80





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

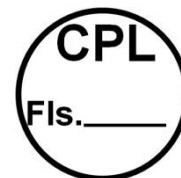
468	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	100
469	Lanterna Clínicca de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	6
470	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200MI ( Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	600
471	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	360
472	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	420
473	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	420
474	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	600
475	Multivias com clamp de seguranças	1000
476	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em processo industrial eletrostático	12
477	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	12
478	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	7
479	Lençol Papel P/ Maca Hospitalar 50cmx50m Branco	200
480	Papel toalha descartavel interfolha branco	400
481	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	400
482	Pinça Kocher 14 Cm	12
483	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	12
484	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	12
485	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	60
486	Plasil injetável 2ml	1000
487	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°c, sensor externo(cabo)-50+70°c cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	36
488	Sacos de lixo Hospitalar Branco 60 litros	1000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

489	Saco para Lixo Infectante Reforçado 100L PCT 100	60
490	sacos de lixo plasticos Preto 60 litros	200
491	Scalp n°19	2000
492	Scalp n°23	3000
493	Scalp n°25	5000
494	Seringas 20ml sem agulha	4000
495	Seringas 10ml sem agulha	5000
496	Seringas 1ml com agulha	20000
497	Seringas 3ml sem agulha	3000
498	Seringas 5ml sem agulha	5000
499	Sondas uretral n°10	3000
500	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	3000
501	Seringas 3ml com agulha 25x6	3000
502	seringas 3ml com agulhas 13x4,5	2000
503	Sonda Aspiração Traqueal N° 06	1000
504	Sonda Aspiração Traqueal N° 08	1000
505	Sonda Aspiração Traqueal N° 10	1000
506	Sonda Aspiração Traqueal N° 12	1000
507	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	1000
508	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	1500
509	Sonda Uretral N° 12	2000
510	Sonda Uretral N° 08	2000
511	Sonda Vesical Tam 12	2000
512	Sonda Vesical Tam 14	2000
513	Sonda Vesical Tam 16	2000
514	Soro De Reidratação Oral	1000
515	Soro fisiologico 0,9% 250ml	1800
516	Soro fisiologico 0,9% 500ml	1800
517	Soro fisiologico 0,9% 100ml	1500
518	Soro ringer com lactato 500ml	1000
519	Sulfadiazina De Prata 400G	100
520	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	100
521	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	300
522	Vaselina Liquida 1L	100
523	Xilocaina Gel 2% 30G	1200

MEDICAMENTOS CONTROLADOS		
ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES
524	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	2500
525	Ácido Valpróico 50Mg / Ml 100ml xpe	250
526	Carbamazepina 200 mg	5000
527	Carbamazepina 400 mg	2500
528	Carbamazepinasusp. 100 mg/ml	250
529	Clonazepan 2,5 Mg/Ml Solução Oral 20ml	150
530	Clonazepan 2 Mg Comprimido	2500
531	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	600
532	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	600
533	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comp	600
534	Diazepan 5 Mg Comprimido	5000



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

535	Diazepan 10 Mg Comprimido	5000
536	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	5000
537	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral 20ml	250
538	Haloperidol 1 Mg Comprimido	600
539	Haloperidol 5 Mg Comprimido	1200
540	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral 20ml	150
541	Haloperidol 5 Mg/MI amp 1ml Injetável	100
542	Quetiapina 100 Mg Comprimido	300
543	Quetiapina 200 Mg Comprimido	300
544	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	600
545	Olanzapina 5 Mg Comprimido	300
546	Olanzapina 10 Mg Comprimido	300
547	Risperidona 1 Mg Comprimido	600
548	Risperidona 2 Mg Comprimido	2500
549	Risperidona 3 Mg Comprimido	1200

### **3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de \_\_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### **4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017.

### **5. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### **6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

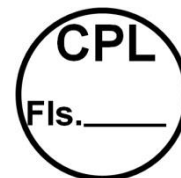
6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2021.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

- 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;
- 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
- 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

### **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 004/2021.

### **8. DA DIVULGAÇÃO**

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Lisboa (MA), \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Marcos Venício Vieira Lima  
Presidente da CPL**

---

**Empresa  
Representante Legal**